



ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS
Gerência de Logística e Aquisições

Versão v.30.11.2020.

Processo SEI nº 2160.01.0000758/2020-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2161001 000035/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 2161001 000035/2020

Fornecimento de Bens com entrega [ÚNICA/IMEDIATA]

Tipo: [menor preço ofertado por Lote]

Modo de disputa: [Aberto]

Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para reparo dos imóveis dos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins - Fucam de Buritizeiro, Esmeraldas, Januária, Juvenília, Riachinho e São Francisco, para a oferta dos Projetos Apicultura/Casa do Mel, Coordenação de Estratégias de Descarte e Reuso - CEDER, Trilhas Formativas para o mundo do trabalho/Salas de Aula, atendimento à notificação do Ministério Público estadual (MPMG) para Centro Educacional de Esmeraldas, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ nº. _____, retirou o Edital do Pregão acima referenciado e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____ / _____ / _____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER INTEGRALMENTE PREENCHIDO E REMETIDO A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS PELO E-MAIL: roberta.figueiredo@fucam.mg.gov.br; c/c: gilmar.pereira@fucam.mg.gov.br. PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO, A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - FUCAM NÃO RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

Os interessados deverão comunicar imediatamente eventuais atualizações ou modificações do e-mail, sob pena de ser considerado válido o encaminhamento direcionado ao e-mail declarado.

"Declaro, sob pena de infração funcional, que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento convocatório encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em branco constantes das Partes Específicas do edital e do contrato, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

ÍNDICE

EDITAL

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
9. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DA CONTRATAÇÃO
14. DA SUBCONTRATAÇÃO
15. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
16. DO PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO DE EDITAL III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V - AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço ofertado por Lote**, no modo de disputa [aberto], em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para aquisição de materiais e equipamentos para reparo dos imóveis dos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins - Fucam de Buritizeiro, Esmeraldas, Januária, Juvenília, Riachinho e São Francisco, para a oferta dos Projetos Apicultura/Casa do Mel, Coordenação de Estratégias de Descarte e Reuso - CEDER, Trilhas Formativas para o mundo do trabalho/Salas de Aula, atendimento à notificação do Ministério Público estadual (MPMG) para Centro Educacional de Esmeraldas, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** nº. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

Este pregão será amparado pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas Leis Estaduais nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 47.437, 26 de junho de 2018, nº Decreto 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, Decreto 47.880, DE 09 de março de 2020, pelas Resoluções SEPLAG nº. 13, de 07 de fevereiro de 2014 e nº 93, de 28 novembro de 2018, pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados PORTARIA FUCAM Nº 002/2020.

1.1.1. **A sessão de pregão terá início no dia 21 de dezembro de 2020, às 9h30 horas.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.2. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos para reparo dos imóveis dos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins - Fucam de Buritizeiro, Esmeraldas, Januária, Juvenília, Riachinho e São Francisco, para a oferta dos Projetos Apicultura/Casa do Mel, Coordenação de Estratégias de Descarte e Reuso - CEDER, Trilhas Formativas para o mundo do trabalho/Salas de Aula, atendimento à notificação do Ministério Público estadual (MPMG) para Centro Educacional de Esmeraldas, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail: gervasio.silva@fucam.mg.gov.br c/c: para

gilmar.pereira@fucam.mg.gov.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar ao Fundação Educacional Caio Martins a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG

nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1. A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

4.1.1.1. Para fins de comprovação do porte do fornecedor deverá ser observado o disposto no item 5.6 deste edital.

4.1.1.2. Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

4.1.1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada definida nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que idênticos os objetos, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes,

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da

Constituição da República;

4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; 4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento (s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XIII do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção Cadastro de Fornecedores, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos

procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

6.11. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.11.1. [Valor unitário e total do item];

6.11.2. Marca;

6.11.3. Modelo;

6.11.4. Anexar em PDF arquivo contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes;

6.11.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo, ficha para os seguintes itens/lotos.

6.11.6. Conforme alerta durante o cadastramento da proposta, não é permitido vincular arquivo(s) que contenha(m) qualquer tipo de identificação do fornecedor.

6.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.13. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

6.13.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.14. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

6.14.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

6.14.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

6.14.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 6.14.1. e 6.14.2.

6.14.4. O disposto nos subitens 6.14.1 e 6.14.2. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6.14.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 6.14.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

6.14.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

7.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

7.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo [valor total/unitário do item/lote].

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da etapa competitiva.

7.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive em lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.9., o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em

prol da consecução do melhor preço.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Do empate ficto

7.18.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018. 7.23.2.

7.18.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta

7.19. Do empate real

7.19.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.2.1. no país;

7.19.2.2. por empresas brasileiras;

7.19.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.19.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.22. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.22.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço Ofertado por Lote, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

7.22.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020. 7.27.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta legalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.22.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.22.2.1.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.22.2.1.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.22.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.22.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.22.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.22.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade. 7.27.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.22.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.22.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço global nem dos unitários.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Não haverá apresentação de amostras no presente certame.

9. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

d) Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 120(cento e vinte) minutos, sob pena de inabilitação.
- 9.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.7. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** 9.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II- Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III- Modelos de Declarações.
- 9.7.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.
- 9.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 9.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- 9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 9.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ;

9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

9.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

9.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

9.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.10.1. Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

9.10.1.1. **Lotes 01 a 36:** Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade

técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades em pelo menos 30% (trinta por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência;

9.10.2. Os atestados deverão conter:

9.10.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

9.10.2.2. Local e data de emissão.

9.10.2.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

9.10.2.4. Período da execução da atividade.

9.10.3. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 10.10.1, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

9.10.3.1. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

9.11. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.11.1. É vedada a participação de consórcios.

9.12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.12.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

9.12.1.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

9.12.2. Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras <http://www.compras.mg.gov.br/>, e serão analisados após a classificação das propostas.

9.12.2.1. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

9.12.3. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

9.12.3.1. Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.12.3.2. Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

9.12.3.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

9.12.3.4. Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ(MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12.4. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

9.12.5. Aos beneficiários listados no item 5.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

9.12.5.1. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12.5.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo de dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada

mediante envio para o e-mail gervasio.silva@fucam.mg.gov.br; c/c: gilmar.pereira@fucam.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 10.1.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório. 11.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

12.2. O Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV - Contrato, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais -SEI/MG.

13.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

13.1.1.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail gilmar.pereira@fucam.mg.gov.br;

13.1.1.3. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a

responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

13.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

13.1.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.1.3.1. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, §2º do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020. 13.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras - <http://www.compras.mg.gov.br/>.

13.2. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras - <http://www.compras.mg.gov.br/>.

13.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

15. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

16.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

16.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo "visualizador", desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

16.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

16.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

16.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

16.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

16.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

16.4. As notas fiscais deverão ser encaminhadas eletronicamente para os e-mails: gilmar.pereira@fucam.mg.gov.br c/c: cleria.alves@fucam.mg.gov.br.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por escrito;

17.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

17.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

17.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

17.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5. 17.3.

17.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002. 17.5.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

17.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

17.7. As sanções relacionadas nos itens 17.1.3 a 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no CAGEF.

17.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também

aplicadas àqueles que:

17.8.1. Retardarem a execução do objeto;

17.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

17.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

18.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. A CONTRATADA será constantemente avaliada em termos de suas entregas por procedimentos e critérios definidos no Anexo IV - Avaliação de fornecedores.

18.6.1. Os órgãos e entidades contratantes pertencentes ao Poder Executivo Estadual, dependentes de recursos do Tesouro Estadual, deverão observar o disposto na Resolução SEPLAG nº 13, de 2014.

18.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18.9. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br ou solicitar por e-mail: gervasio.silva@fucam.mg.gov.br; c/c: cleria.alves@fucam.mg.gov.br.

Alvimar Jose Tito

Presidente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
12/11/2020	FUCAM	2161001

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Yasmine Aparecida Vieira França E-mail: yasmine.franca@fucam.mg.gov.br	Diretoria de Ações Educacionais, Sociais e Produtivas - DAESP

"Declaro, sob pena de infração funcional, que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento convocatório encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em branco constantes das Partes Específicas Termo de Referência, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento". A única cláusula acrescentada foi a 18. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para reparo dos imóveis dos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins - Fucam de Buritizeiro, Esmeraldas, Januária, Juvenília, Riachinho e São Francisco, para a oferta dos Projetos Apicultura/Casa do Mel, Trilhas Formativas para o mundo do trabalho/Salas de Aula, no Centro Educacional de Januária a implantação da Coordenação de Estratégias de Descarte e Reuso - CEDER e atendimento à notificação do Ministério Público estadual (MPMG) para Centro Educacional de Esmeraldas, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. Portanto, apresentamos os lotes abaixo:

Lote 01 - Acessibilidade - Esmeraldas

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
				TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX;	00001		

1	1	CEE	740195	BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: PARA LAVATORIO, ADAPTACAO PARA DEFICIENTE FISICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	9	3019
1	2	CEE	750190	PUXADOR - FINALIDADE: PORTA DE CORRER; MATERIA-PRIMA: ACO; ACABAMENTO: CROMADO; TAMANHO: UNIVERSAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
1	3	CEE	963453	SUORTE PARA DEFICIENTE FISICO - INSTALACAO: INSTALAVEL EM BANHEIRO; IDENTIFICACAO: TIPO BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES FISICOS E IDOSOS; TAMANHO: 80CM DE COMPRIMENTO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FIXACAO: COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO;	00001 - 1,00 UNIDADE	14	3019
1	4	CEE	1198726	SUORTE PARA DEFICIENTE FISICO - INSTALACAO: INSTALAVEL EM LAVATORIO; IDENTIFICACAO: TIPO BARRA DE APOIO; TAMANHO: 45 X 45 CM; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FIXACAO: COM BUCHAS	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
1	5	CEE	1253077	SUORTE PARA DEFICIENTE FISICO - INSTALACAO: BANHEIRO; IDENTIFICACAO: BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES FISICOS E IDOSOS; TAMANHO: 40CM COMPRIMENTO; MATERIAPRIMA: TUBO DE ACO INOX AISI 304; FIXACAO: COM BUCHAS EM NYLON E PARAFUSOS EM ACO INOX;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019
1	6	CEE	1538861	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: PORCELANA; COR: BRANCA; TIPO: ELEVADO ACESSO PLUS DE 45CM, COM CAIXA ACOPLADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	9	3019

Lote 02 - Cerâmicas, argamassas e rejuntas - Buritizeiro

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
2	1	CEB	502383	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA MEDIO; TIPO: PARA PISO;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	54	3019

2	2	CEB	913090	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA CLARO; TIPO: PARA PISO	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	30	3019
2	3	CEB	1023519	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + COLA; APLICACAO: INTERNO (PAREDE E PISO); TIPO: ACI, NA COR CINZA	00571 - SACO 20,00 QUILOGRAMA	71	3019
2	4	CEB	1154834	CERAMICA - APLICACAO: ACABAMENTO DE PISOS; TIPO: ESMALTADA; MEDIDAS: 44CM X 44CM; DENSIDADE: PEI 5; COR: BRANCA;	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	160	3019
2	5	CEB	1595008	CERAMICA - APLICACAO: REVESTIMENTO DE PAREDE; TIPO: CERAMICA ESMALTADA; MEDIDAS: 33CM X 61CM; DENSIDADE: PEI 3; COR: BRANCO (OVIEDO);	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	88	3019

Lote 03 - Cerâmicas, argamassas e rejuntas - Esmeraldas

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
3	1	CEE	501557	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + COLA; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACII, NA COR CINZA	00571 - SACO 20,00 QUILOGRAMA	130	3019
3	2	CEE	502383	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA MEDIO; TIPO: PARA PISO;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	40	3019
3	3	CEE	887161	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + AGREGADOS MINERAIS ADITIVOS NAO TOXICOS; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACIII E;	00571 - SACO 20,00 QUILOGRAMA	32	3019
3	4	CEE	913090	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA CLARO; TIPO: PARA PISO	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	82	3019
3	5	CEE	1154834	CERAMICA - APLICACAO: ACABAMENTO DE PISOS; TIPO: ESMALTADA; MEDIDAS: 44CM X	00011 - 1,00 METRO	114	3019

				44CM; DENSIDADE: PEI 5; COR: BRANCA;	QUADRADO		
3	6	CEE	1595008	CERAMICA - APLICACAO: REVESTIMENTO DE PAREDE; TIPO: CERAMICA ESMALTADA; MEDIDAS: 33CM X 61CM; DENSIDADE: PEI 3; COR: BRANCO (OVIEDO);	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	244	3019

Lote 04 - Cerâmicas, argamassas e rejuntas - Januária

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
4	1	CEJ	501557	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + COLA; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACII, NA COR CINZA	00571 - SACO 20,00 QUILOGRAMA	188	3019
4	2	CEJ	502383	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA MEDIO; TIPO: PARA PISO;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	123	3019
4	3	CEJ	913090	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA CLARO; TIPO: PARA PISO	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	33	3019
4	4	CEJ	1154834	CERAMICA - APLICACAO: ACABAMENTO DE PISOS; TIPO: ESMALTADA; MEDIDAS: 44CM X 44CM; DENSIDADE: PEI 5; COR: BRANCA;	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	370	3019
4	5	CEJ	1595008	CERAMICA - APLICACAO: REVESTIMENTO DE PAREDE; TIPO: CERAMICA ESMALTADA; MEDIDAS: 33CM X 61CM; DENSIDADE: PEI 3; COR: BRANCO (OVIEDO);	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	100	3019

Lote 05- Cerâmicas, argamassas e rejuntas - Juvenília

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
				ARGAMASSA - COMPOSICAO:	00571 - SACO		

5	1	CEJU	501557	CIMENTO + COLA; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACII, NA COR CINZA	00571 - SACO 20,00 QUILOGRAMA	137	3019
5	2	CEJU	502383	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA MEDIO; TIPO: PARA PISO;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	93	3019
5	3	CEJU	913090	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA CLARO; TIPO: PARA PISO	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	27	3019
5	4	CEJU	1154834	CERAMICA - APLICACAO: ACABAMENTO DE PISOS; TIPO: ESMALTADA; MEDIDAS: 44CM X 44CM; DENSIDADE: PEI 5; COR: BRANCA;	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	278	3019
5	5	CEJU	1595008	CERAMICA - APLICACAO: REVESTIMENTO DE PAREDE; TIPO: CERAMICA ESMALTADA; MEDIDAS: 33CM X 61CM; DENSIDADE: PEI 3; COR: BRANCO (OVIEDO);	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	80	3019

Lote 06 - Cerâmicas, argamassas e rejuntas - Riachinho

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
6	1	CERI	501557	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + COLA; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACII, NA COR CINZA	00571 - SACO 20,00 QUILOGRAMA	53	3019
6	2	CERI	502383	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA MEDIO; TIPO: PARA PISO;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	17	3019
6	3	CERI	913090	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA CLARO; TIPO: PARA PISO	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	44	3019
6	4	CERI	1154834	CERAMICA - APLICACAO: ACABAMENTO DE PISOS; TIPO: ESMALTADA; MEDIDAS: 44CM X 44CM; DENSIDADE: PEI 5; COR: BRANCA;	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	48	3019

6	5	CERI	1595008	CERAMICA - APLICACAO: REVESTIMENTO DE PAREDE; TIPO: CERAMICA ESMALTADA; MEDIDAS: 33CM X 61CM; DENSIDADE: PEI 3; COR: BRANCO (OVIEDO);	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	132	3019
---	---	------	---------	---	-----------------------------------	-----	------

Lote 07 - Cerâmicas, argamassas e rejuntas - São Francisco

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
7	1	CESF	501557	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + COLA; APLICACAO: INTERNO E EXTERNO; TIPO: ACII, NA COR CINZA	00571 - SACO 20,00 QUILOGRAMA	10	3019
7	2	CESF	502383	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA MEDIO; TIPO: PARA PISO;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	78	3019
7	3	CESF	913090	ADESIVO PARA JUNTAMENTO/COLAGEM DE PISO - COR: CINZA CLARO; TIPO: PARA PISO	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	5	3019
7	4	CESF	1023519	ARGAMASSA - COMPOSICAO: CIMENTO + COLA; APLICACAO: INTERNO (PAREDE E PISO); TIPO: ACI, NA COR CINZA	00571 - SACO 20,00 QUILOGRAMA	94	3019
7	5	CESF	1154834	CERAMICA - APLICACAO: ACABAMENTO DE PISOS; TIPO: ESMALTADA; MEDIDAS: 44CM X 44CM; DENSIDADE: PEI 5; COR: BRANCA;	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	234	3019
7	6	CESF	1595008	CERAMICA - APLICACAO: REVESTIMENTO DE PAREDE; TIPO: CERAMICA ESMALTADA; MEDIDAS: 33CM X 61CM; DENSIDADE: PEI 3; COR: BRANCO (OVIEDO);	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	14	3019

Lote 08 - Construção - Buritizeiro

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
------	------	------------	-----------------	-----------------------------------	----------------------	--------	------------

8	1	CEB	9601	TIJOLO - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO, 8 FUROS; MEDIDAS: 29 X 19 X 9CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	850	3019
8	2	CEB	63339	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 1,25MM, NR 18 (PG-07); FINALIDADE: ARMACAO DE LAGES, PILARES ETC;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	2	3019
8	3	CEB	112763	AGROFILITO	00573 - SACO 18,00 QUILOGRAMA	14	3019
8	4	CEB	147109	AREIA - TIPO: LAVADA FINA;	00010 - 1,00 METRO CUBICO	9	3019
8	5	CEB	149497	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 304; MEDIDAS: 10 X 10CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
8	6	CEB	150169	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 304; MEDIDAS: 15 X 15CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
8	7	CEB	162302	CIMENTO - TIPO: PORTLAND ALTO FORNO RESIST. A SULFATOS, COMPOSTO; TIPO DO MATERIAL: CP III 32/RS;	00343 - SACO 50,00 QUILOGRAMA	52	3019
8	8	CEB	216321	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
8	9	CEB	331716	ESPELHO PARA BANHEIRO - FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES: 60CM LARGURA X 50CM ALTURA X 4MM ESPESSURA; TIPO: CRISTAL NACIONAL, SEM MOLDURA, FIXADO POR FINESON;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
8	10	CEB	584401	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: COM BICA MOVEL, PARA PIA, DE BANCADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019

8	11	CEB	755834	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: -; COR: BRANCA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
8	12	CEB	834882	DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; DIAMETRO: 110MM; DIAMETRO FURO: 20MM; DENTES: SEM DENTES; FINALIDADE: SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MARMORE E CONCRETO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
8	13	CEB	943738	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO	00302 - PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	6	3019
8	14	CEB	943746	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO;	00302 - PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	6	3019
8	15	CEB	1044656	KIT PARA BANHEIRO - MATERIA- PRIMA: ACO CROMADO; COMPONENTES.1: 01 SABONETEIRA, 01 PORTA SHAMPOO;; COMPONENTES.2: 01 PORTA PAPEL HIGIENE; COMPONENTES.3: 01 PORTA TOALHA E 01 CABIDEIRO PARA ROUPAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
8	16	CEB	1062425	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO LAMINADO; MEDIDAS: 5/16 POLEGADA;	00787 - BARRA 12,00 METROS	7	3019
8	17	CEB	1124668	PIA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, CHAPA 24; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS: 120 X 53CM, CUBA: 40CM X 35CM E 12CM DE ALTURA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
8	18	CEB	1125460	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: BRONZE; BITOLA: 1/2; TIPO: PARA LAVATORIO, DE BANCADA, FECHAMENTO AUTOMATICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
8	19	CEB	1125494	PIA - MATERIA-PRIMA: LOUCA, TIPO LAVATORIO; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: REDONDO, SEM COLUNA, NA COR BRANCA; MEDIDAS: 31CM X 41CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019

8	20	CEB	1149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
8	21	CEB	1181661	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: BASCULANTE; MEDIDAS: 60X60; FOLHAS/BASCULA: 2 BASCULAS; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: 8.0 CM; ACABAMENTO: ZARCAO CINZA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
8	22	CEB	1252917	DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO C40; FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
8	23	CEB	1362933	ARAME LISO - ACABAMENTO: GALVANIZADO; BITOLA: 0,89MM NR.20;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	2	3019
8	24	CEB	1420771	PORTA METALICA, PRE-FABRICADA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: VENEZIANA; MEDIDAS: 90 X 210 CM; FOLHA: 01 FOLHA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: COM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
8	25	CEB	1485202	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METALICA; BITOLA: 1/2 - POLEGADAS E ROSCA BSP; TIPO: ESFERA	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
8	26	CEB	1624369	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO LAMINADO; MEDIDAS: 3/8 POLEGADA;	00787 - BARRA 12,00 METROS	9	3019
8	27	CEB	1679350	TELA - FERRAGEM MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FIO: 1,6MM (BWG 16); MALHA: 3 POLEGADAS; ALTURA: 1,80 METROS; TIPO: ALAMBRADO;	00248 - ROLO 20,00 METRO	4	3019
8	28	CEB	1699334	PARAFUSO CASTELO - MATERIA-PRIMA: LATAO; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 10MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019

8	29	CEB	1755692	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO CA-60; MEDIDAS: 4,2 MM	00787 - BARRA 12,00 METROS	14	3019
8	30	CEB	1779060	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO: DE CORRER; MEDIDAS: 2,00M X 1,20M; FOLHAS/BASCULA: 04 FOLHAS E SEM BASCULA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: LISO; BATENTE: SEM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019
8	31	CEB	1779087	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO: DE CORRER; MEDIDAS: 1,50M X 1,20M; FOLHAS/BASCULA: 04 FOLHAS E SEM BASCULA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: LISO; BATENTE: SEM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019

Lote 9 - Construção - Esmeraldas

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
9	1	CEE	9601	TIJOLO - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO, 8 FUROS; MEDIDAS: 29 X 19 X 9CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	2.000	3019
9	2	CEE	16462	PIA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS: 160CM X 55CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
9	3	CEE	63339	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 1,25MM, NR 18 (PG-07); FINALIDADE: ARMACAO DE LAGES, PILARES ETC;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	4	3019
9	4	CEE	137901	AREIA - TIPO: LAVADA GROSSA	00010 - 1,00 METRO CUBICO	12	3019
9	5	CEE	147109	AREIA - TIPO: LAVADA FINA;	00010 - 1,00 METRO CUBICO	8	3019

9	6	CEE	149497	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 304; MEDIDAS: 10 X 10CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
9	7	CEE	150169	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 304; MEDIDAS: 15 X 15CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
9	8	CEE	162302	CIMENTO - TIPO: PORTLAND ALTO FORNO RESIST. A SULFATOS, COMPOSTO; TIPO DO MATERIAL: CP III 32/RS;	00343 - SACO 50,00 QUILOGRAMA	145	3019
9	9	CEE	190004	DOBRADICAS - MATERIA-PRIMA: LATAO; ACABAMENTO: ZINCADO; TIPO: DOBRAVEL; MEDIDAS: 3 1/2 POLEGADAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	24	3019
9	10	CEE	279609	MOURAO MADEIRA - DIAMETRO: DE 14 A 16CM DE DIAMETRO; ALTURA: 250CM; FORMATO: CILINDRICO; TIPO: EUCALIPTO IMUNIZADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
9	11	CEE	331716	ESPELHO PARA BANHEIRO - FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES: 60CM LARGURA X 50CM ALTURA X 4MM ESPESSURA; TIPO: CRISTAL NACIONAL, SEM MOLDURA, FIXADO POR FINESON;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
9	12	CEE	332305	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 9 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3022
9	13	CEE	332747	TELHA - MATERIA PRIMA: CERAMICA; TIPO: COLONIAL; DIMENSAO: 25CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO; COR: NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	1.000	3019
9	14	CEE	395870	BRITA - NÚMERO: 1; TIPO: CALCARIA;	00010 - 1,00 METRO CUBICO	19	3019
9	15	CEE	462582	MANGUEIRA PARA FOGAO - TIPO	00002 - 1,00	10	3024

9	15	CEE	403302	FOGAO: DOMÉSTICO	METRO	10	3024
9	16	CEE	499889	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: CILINDRICA, COM CHAVE FIXA, INTERNA; UTILIZACAO: PORTA DE BANHEIRO;	00001 - 1,00 UNIDADE	9	3019
9	17	CEE	564680	BRACO DE CHUVEIRO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA X 40CM DE COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
9	18	CEE	584401	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: COM BICA MOVEL, PARA PIA, DE BANCADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
9	19	CEE	653608	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 3,40MM, PG 18; FINALIDADE: ARMACAO DE LAJES, PILARES ETC;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	5	3019
9	20	CEE	654396	BLOCO PREMOLDADO - MATERIA-PRIMA: CONCRETO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 15 X 20 X 40CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	500	3019
9	21	CEE	755834	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: -; COR: BRANCA;	00001 - 1,00 UNIDADE	21	3019
9	22	CEE	834882	DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; DIAMETRO: 110MM; DIAMETRO FURO: 20MM; DENTES: SEM DENTES; FINALIDADE: SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MARMORE E	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
9	23	CEE	857009	CAIXA D'AGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
9	24	CEE	943738	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO;	00302 - PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	5	3019
9	25	CEE	943746	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO;	00302 - PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	5	3019

9	26	CEE	960063	PEDRA ARDOSIA - DIMENSOES: 100CM LARGURA X 200CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; ACABAMENTO: POLIDO EM AMBOS OS LADOS;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
9	27	CEE	992127	PORTA METALICA, PRE-FABRICADA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: VENEZIANA; MEDIDAS: 70 X 210CM; FOLHA: 1 FOLHA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: SEM BATENTE; ACABAMENTO: NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
9	28	CEE	1016431	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: GIRATORIA, BICA CURVA, S/MISTURADOR, PARA LAVATORIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
9	29	CEE	1044656	KIT PARA BANHEIRO - MATERIA- PRIMA: ACO CROMADO; COMPONENTES.1: 01 SABONETEIRA, 01 PORTA SHAMPOO;; COMPONENTES.2: 01 PORTA PAPEL HIGIENE; COMPONENTES.3: 01 PORTA TOALHA E 01 CABIDEIRO PARA ROUPAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
9	30	CEE	1062425	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO LAMINADO; MEDIDAS: 5/16 POLEGADA;	00787 - BARRA 12,00 METROS	14	3019
9	31	CEE	1075926	PORTA METALICA, PRE-FABRICADA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: VENEZIANA; MEDIDAS: 55 X 160CM; FOLHA: 1 FOLHA; GRADE: SEM GRADE;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
9	32	CEE	1125494	PIA - MATERIA-PRIMA: LOUCA, TIPO LAVATORIO; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: REDONDO, SEM COLUMNA, NA COR BRANCA; MEDIDAS: 31CM X 41CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	11	3019
9	33	CEE	1149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA- PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS	00001 - 1,00 UNIDADE	11	3019

				MODELOS DE VASO SANITARIO;			
9	34	CEE	1174835	PORTA - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM; ACABAMENTO: PRANCHETA E LISA; DIMENSOES: 0,80 LARGURA X 2,10 ALTURA X 3,5CM DE ESPESSURA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
9	35	CEE	1181661	JANELAS METALICAS - MATERIA- PRIMA: ACO; TIPO: BASCULANTE; MEDIDAS: 60X60; FOLHAS/BASCULA: 2 BASCULAS; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: 8.0 CM; ACABAMENTO: ZARCAO CINZA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
9	36	CEE	1192663	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA; COR: BRANCA; TIPO: CAIXA ACOPLADA-VDR,CAPACIDADE P/06 LITROS/DESCARGA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
9	37	CEE	1252917	DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO C40; FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA;	00001 - 1,00 UNIDADE	11	3019
9	38	CEE	1420771	PORTA METALICA, PRE-FABRICADA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: VENEZIANA; MEDIDAS: 90 X 210 CM; FOLHA: 01 FOLHA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: COM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
9	39	CEE	1543237	MOURAO MADEIRA - DIAMETRO: 10 A 12 CM DE DIAMETRO; ALTURA: 220 CM; FORMATO: CILINDRICO; TIPO: EUCALIPTO IMUNIZADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	33	3019
9	40	CEE	1679350	TELA - FERRAGEM MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FIO: 1,6MM (BWG 16); MALHA: 3 POLEGADAS; ALTURA: 1,80 METROS; TIPO: ALAMBRADO;	00248 - ROLO 20,00 METRO	4	3019
9	41	CEE	1699334	PARAFUSO CASTELO - MATERIA- PRIMA: LATAO; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 10MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	34	3019
9	42	CEE	1724711	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO CA	00787 - BARRA 12,00	26	3019

				- 60; MEDIDAS: 5 MM ;	METROS		
9	43	CEE	1755692	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO CA-60; MEDIDAS: 4,2 MM	00787 - BARRA 12,00 METROS	11	3019
9	44	CEE	1779087	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO: DE CORRER; MEDIDAS: 1,50M X 1,20M; FOLHAS/BASCULA: 04 FOLHAS E SEM BASCULA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: LISO; BATENTE: SEM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019

Lote 10 - Construção - Januária

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
10	1	CEJ	9601	TIJOLO - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO, 8 FUROS; MEDIDAS: 29 X 19 X 9CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	2.000	3019
10	2	CEJ	36951	DISCO DE POLICORTE MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; MEDIDAS: 12 X 1/8 X 7/8 POLEGADAS; APLICACAO: PARA CORTE DE FERRO E ACO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
10	3	CEJ	101460	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: CILINDRICA, COM TAMBOR E MACANETA; UTILIZACAO: PORTA EXTERNA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
10	4	CEJ	150169	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 304; MEDIDAS: 15 X 15CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
10	5	CEJ	164216	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: COMUM, COM TAMBOR E MACANETA TIPO "L"; UTILIZACAO: PORTA EXTERNA;	00001 - 1,00 UNIDADE	9	3019
10	6	CEJ	181935	AREIA - TIPO: LAVADA MEDIA	00010 - 1,00 METRO	11	3019

					CUBICO		
10	7	CEJ	190004	DOBRADICAS - MATERIA-PRIMA: LATAO; ACABAMENTO: ZINCADO; TIPO: DOBRAVEL; MEDIDAS: 3 1/2 POLEGADAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	21	3019
10	8	CEJ	332305	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 9 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3022
10	9	CEJ	385115	CUBA PARA PIA - MATERIA-PRIMA: LOUCA; COR: BRANCA; TIPO: OVAL, SEM LADRAO; DIMENSOES: 32,5 X 49CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
10	10	CEJ	395862	BRITA - NUMERO: 0; TIPO:CALCARIA	00010 - 1,00 METRO CUBICO	10	3019
10	11	CEJ	584401	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: COM BICA MOVEL, PARA PIA, DE BANCADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
10	12	CEJ	654396	BLOCO PREMOLDADO - MATERIA-PRIMA: CONCRETO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 15 X 20 X 40CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	100	3019
10	13	CEJ	755834	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: -; COR: BRANCA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
10	14	CEJ	832529	BARRA DE ACO COM SECAO REDONDA - TIPO: CA 60B; DIAMETRO: DE 4,2MM	00787 - BARRA 12,00 METROS	2	3019
10	15	CEJ	834882	DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; DIAMETRO: 110MM; DIAMETRO FURO: 20MM; DENTES: SEM DENTES; FINALIDADE: SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MARMORE E CONCRETO;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
10	16	CEJ	1062425	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO LAMINADO; MEDIDAS: 5/16	00787 - BARRA 12,00 METROS	9	3019

				POLEGADA;	METROS		
10	17	CEJ	1124471	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: PVC; NUMERO/MEDIDAS: 290 X 170MM; TIPO: DENTADA; FINALIDADE: ARGAMASSA, REBOCO ETC	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
10	18	CEJ	1125460	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: BRONZE; BITOLA: 1/2; TIPO: PARA LAVATORIO, DE BANCADA, FECHAMENTO AUTOMATICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
10	19	CEJ	1136690	JOGO DE DISCOS DE SERRA COMPOSICAO: 06; MATERIA-PRIMA: DENTES DE VIDEA E CORPO EM ACO CARBONO; MEDIDAS: ESPESSURA DO DISCO 1,5MM; ESPESSURA CORTE 2,6MM; FINALIDADE: CORTE EM MADEIRA	00227 - JOGO 1,00 JOGO	1	5204
10	20	CEJ	1149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
10	21	CEJ	1309935	ACABAMENTO PARA REGISTRO - TIPO: GAVETA; MATERIA-PRIMA: ACO CROMADO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; COMPONENTE (1): BOTAO DE ACABAMENTO,PARAFUSO DE FIXACAO DO VOLANTE; COMPONENTE (2): VOLANTE E CANOPLA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
10	22	CEJ	1334891	CIMENTO - TIPO: CINZA; TIPO DO MATERIAL: CPII-E-32;	00343 - SACO 50,00 QUILOGRAMA	62	3019
10	23	CEJ	1420771	PORTA METALICA, PRE-FABRICADA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: VENEZIANA; MEDIDAS: 90 X 210 CM; FOLHA: 01 FOLHA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: COM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019

Lote 11 - Construção - Juvenília

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
11	1	CEJU	9601	TJOLO - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO, 8 FUROS; MEDIDAS: 29 X 19 X 9CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	1.300	3019
11	2	CEJU	16462	PIA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS: 160CM X 55CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
11	3	CEJU	18007	CAIBRO - TIPO DA MADEIRA: PARAJU; ACABAMENTO: APARELHADO E DESEMPENADO; MEDIDAS: 12,0CM LARGURA X 6,0CM ESPESSURA;	00002 - 1,00 METRO	50	3019
11	4	CEJU	63339	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 1,25MM, NR 18 (PG-07); FINALIDADE: ARMACAO DE LAGES, PILARES ETC	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	2	3019
11	5	CEJU	137901	AREIA - TIPO: LAVADA GROSSA	00010 - 1,00 METRO CUBICO	6	3019
11	6	CEJU	147109	AREIA - TIPO: LAVADA FINA;	00010 - 1,00 METRO CUBICO	1	3019
11	7	CEJU	149497	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 304; MEDIDAS: 10 X 10CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
11	8	CEJU	150169	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 304; MEDIDAS: 15 X 15 CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
11	9	CEJU	279609	MOURAO MADEIRA - DIAMETRO: DE 14 A 16CM DE DIAMETRO; ALTURA: 250CM; FORMATO: CILINDRICO; TIPO: EUCALIPTO IMUNIZADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019

11	10	CEJU	331716	ESPELHO PARA BANHEIRO - FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES: 60CM LARGURA X 50CM ALTURA X 4MM ESPESSURA; TIPO: CRISTAL NACIONAL, SEM MOLDURA, FIXADO POR FINESON;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
11	11	CEJU	332305	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 9 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3022
11	12	CEJU	332747	TELHA - MATERIA PRIMA: CERAMICA; TIPO: COLONIAL; DIMENSAO: 25CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO; COR: NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	1.300	3019
11	13	CEJU	364320	SERRA MARMORE - CAPACIDADE DE CORTE: 34MM; DIAMETRO DO FURO: 20MM; DIAMETRO DO DISCO: 110MM; ROTACAO: 13000RPM; POTENCIA: 1300 WATTS; TENSÃO: 110/220 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	5210
11	14	CEJU	395862	BRITA - NUMERO: 0; TIPO:CALCARIA	00010 - 1,00 METRO CUBICO	4,5	3019
11	15	CEJU	564680	BRACO DE CHUVEIRO - MATERIA- PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA X 40CM DE COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
11	16	CEJU	584401	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: COM BICA MOVEL, PARA PIA, DE BANCADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
11	17	CEJU	654396	BLOCO PREMOLDADO - MATERIA- PRIMA: CONCRETO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 15 X 20 X 40CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	250	3019
11	18	CEJU	700703	ARAME LISO - ACABAMENTO: GALVANIZADO; BITOLA: 2,11 MM, NR.14;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	1	3019
11	19	CEJU	755834	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: -; COR: BRANCA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019

11	20	CEJU	857009	CAIXA D'ÁGUA - MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019
11	21	CEJU	943746	PREGO - MATÉRIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABEÇA: COM CABEÇA; ACABAMENTO: POLIDO;	00302 - PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	4	3019
11	22	CEJU	960063	PEDRA ARDOSIA - DIMENSÕES: 100CM LARGURA X 200CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; ACABAMENTO: POLIDO EM AMBOS OS LADOS;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
11	23	CEJU	992127	PORTA METÁLICA, PRÉ-FABRICADA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: VENEZIANA; MEDIDAS: 70 X 210CM; FOLHA: 1 FOLHA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: SEM BATENTE; ACABAMENTO: NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
11	24	CEJU	1044656	KIT PARA BANHEIRO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO CROMADO; COMPONENTES.1: 01 SABONETEIRA, 01 PORTA SHAMPOO;; COMPONENTES.2: 01 PORTA PAPEL HIGIENE; COMPONENTES.3: 01 PORTA TOALHA E 01 CABIDEIRO PARA ROUPAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
11	25	CEJU	1062425	VERGALHO DE METAL NÃO FERROSO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO LAMINADO; MEDIDAS: 5/16 POLEGADA;	00787 - BARRA 12,00 METROS	4	3019
11	26	CEJU	1466593	MOLA AUTOMÁTICA PARA PORTAS - TIPO: AEREA; MECANISMO: HIDRAULICA; CAPACIDADE: ATÉ 45 KG; PORTA: ATÉ 900 MM DE LARGURA; ACABAMENTO: PINTADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3022
11	27	CEJU	1105167	CAIBRO - TIPO DA MADEIRA: PARAJU; ACABAMENTO: APARELHADO E DESEMPENADO; MEDIDAS: 5,0CM LARGURA X 5,0CM ESPESSURA	00002 - 1,00 METRO	128	3019
				PIA - MATÉRIA-PRIMA: LOUCA, TIPO			

11	28	CEJU	1125494	LAVATORIO; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: REDONDO, SEM COLUNA, NA COR BRANCA; MEDIDAS: 31CM X 41CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
11	29	CEJU	1149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
11	30	CEJU	1168150	ESTACA DE MADEIRA - TIPO DA MADEIRA: EUCALIPTO TRATADO; DIMENSOES: 08CM X 10CM X 220CM	00001 - 1,00 UNIDADE	44	3019
11	31	CEJU	1181661	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: BASCULANTE; MEDIDAS: 60X60; FOLHAS/BASCULA: 2 BASCULAS; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: 8.0 CM; ACABAMENTO: ZARCAO CINZA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
11	32	CEJU	1192663	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA; COR: BRANCA; TIPO: CAIXA ACOPLADA-VDR,CAPACIDADE P/06 LITROS/DESCARGA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
11	33	CEJU	1252917	DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO C40; FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
11	34	CEJU	1334891	CIMENTO - TIPO: CINZA; TIPO DO MATERIAL: CPII-E-32;	00343 - SACO 50,00 QUILOGRAMA	60	3019
11	35	CEJU	1362933	ARAME LISO - ACABAMENTO: GALVANIZADO; BITOLA: 0,89MM NR.20;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	6	3019
11	36	CEJU	1365142	TELA PARA MOSQUITEIRO - TIPO: MOSQUITEIRO; MATERIA-PRIMA: POLISTILENO; FIO: 0,25MM; MALHA: 1,50 X 1,50MM; MEDIDAS: 1,50 X 50 METROS; MOLDURA: SEM	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	15	3022
11	37	CEJU	1420771	PORTA METALICA, PRE-FABRICADA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: VENEZIANA; MEDIDAS: 90 X 210 CM;	00001 - 1,00	5	3019

11	37	CEJU	1420771	FOLHA: 01 FOLHA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: COM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO NATURAL;	UNIDADE	3	3019
11	38	CEJU	1543237	MOURAO MADEIRA - DIAMETRO: 10 A 12 CM DE DIAMETRO; ALTURA: 220 CM; FORMATO: CILINDRICO; TIPO: EUCALIPTO IMUNIZADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	33	3019
11	39	CEJU	1679350	TELA - FERRAGEM MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FIO: 1,6MM (BWG 16); MALHA: 3 POLEGADAS; ALTURA: 1,80 METROS; TIPO: ALAMBRADO;	00248 - ROLO 20,00 METRO	4	3019
11	40	CEJU	1699334	PARAFUSO CASTELO - MATERIA-PRIMA: LATAO; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 10MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
11	41	CEJU	1755692	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO CA-60; MEDIDAS: 4,2 MM	00787 - BARRA 12,00 METROS	4	3019
11	42	CEJU	1779060	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO: DE CORRER; MEDIDAS: 2,00M X 1,20M; FOLHAS/BASCULA: 04 FOLHAS E SEM BASCULA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: LISO; BATENTE: SEM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
11	43	CEJU	1779087	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO: DE CORRER; MEDIDAS: 1,50M X 1,20M; FOLHAS/BASCULA: 04 FOLHAS E SEM BASCULA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: LISO; BATENTE: SEM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019

Lote 12 - Construção - Riachinho

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
12	1	CERI	9601	TIJOLO - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO, 8 FUROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	1.500	3019

				MEDIDAS: 29 X 19 X 9CM;	UNIDADE		
12	2	CERI	16462	PIA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: RETANGULAR; MEDIDAS: 160CM X 55CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
12	3	CERI	137901	AREIA - TIPO: LAVADA GROSSA	00010 - 1,00 METRO CUBICO	3	3019
12	4	CERI	149497	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 304; MEDIDAS: 10 X 10CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
12	5	CERI	150169	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 304; MEDIDAS: 15 X 15CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
12	6	CERI	164216	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: COMUM, COM TAMBOR E MACANETA TIPO "L"; UTILIZACAO: PORTA EXTERNA;	00001 - 1,00 UNIDADE	9	3019
12	7	CERI	190004	DOBRADICAS - MATERIA-PRIMA: LATAO; ACABAMENTO: ZINCADO; TIPO: DOBRAVEL; MEDIDAS: 3 1/2 POLEGADAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019
12	8	CERI	216321	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 500 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
12	9	CERI	279609	MOURAO MADEIRA - DIAMETRO: DE 14 A 16CM DE DIAMETRO; ALTURA: 250CM; FORMATO: CILINDRICO; TIPO: EUCALIPTO IMUNIZADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
12	10	CERI	331716	ESPELHO PARA BANHEIRO - FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES: 60CM LARGURA X 50CM ALTURA X 4MM ESPESSURA; TIPO: CRISTAL NACIONAL, SEM MOLDURA, FIXADO POR FINESON;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
				SERRA MARMORE - CAPACIDADE DE			

12	11	CERI	364320	CORTE: 34MM; DIAMETRO DO FURO: 20MM; DIAMETRO DO DISCO: 110MM; ROTACAO: 13000RPM; POTENCIA: 1300 WATTS; TENSAO: 110/220 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	5210
12	12	CERI	395862	BRITA - NUMERO: 0; TIPO:CALCARIA	00010 - 1,00 METRO CUBICO	5	3019
12	13	CERI	395870	BRITA - NÚMERO: 1; TIPO: CALCARIA;	00010 - 1,00 METRO CUBICO	9	3019
12	14	CERI	473340	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 2000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
12	15	CERI	564680	BRACO DE CHUVEIRO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA X 40CM DE COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
12	16	CERI	584401	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: COM BICA MOVEL, PARA PIA, DE BANCADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
12	17	CERI	653608	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 3,40MM, PG 18; FINALIDADE: ARMACAO DE LAJES, PILARES ETC;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	3	3019
12	18	CERI	755834	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: -; COR: BRANCA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
12	19	CERI	834882	DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; DIAMETRO: 110MM; DIAMETRO FURO: 20MM; DENTES: SEM DENTES; FINALIDADE: SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MARMORE E CONCRETO;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
12	20	CERI	857009	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
				PORTA-PAPEL HIGIENICO - MATERIA-			

12	21	CERI	932906	PRIMA: ACO INOX; TIPO: CILINDRICO; MEDIDAS: 37,5CM DIAMETRO X 13,5CM PROFUNDIDADE;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
12	22	CERI	943738	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO	00302 - PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	5	3019
12	23	CERI	943746	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO;	00302 - PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	5	3019
12	24	CERI	960063	PEDRA ARDOSIA - DIMENSOES: 100CM LARGURA X 200CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; ACABAMENTO: POLIDO EM AMBOS OS LADOS	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
12	25	CERI	992127	PORTA METALICA, PRE-FABRICADA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: VENEZIANA; MEDIDAS: 70 X 210CM; FOLHA: 1 FOLHA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: SEM BATENTE; ACABAMENTO: NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
12	26	CERI	1033760	TELHA - MATERIA PRIMA: AMIANTO; TIPO: ONDULADA; DIMENSAO: 110CM LARGURA X 244CM COMPRIMENTO X 5MM ESPESSURA; COR: CINZA;	00001 - 1,00 UNIDADE	16	3019
12	27	CERI	1044656	KIT PARA BANHEIRO - MATERIA-PRIMA: ACO CROMADO; COMPONENTES.1: 01 SABONETEIRA, 01 PORTA SHAMPOO;; COMPONENTES.2: 01 PORTA PAPEL HIGIENE; COMPONENTES.3: 01 PORTA TOALHA E 01 CABIDEIRO PARA ROUPAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
12	28	CERI	1062425	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO LAMINADO; MEDIDAS: 5/16 POLEGADA;	00787 - BARRA 12,00 METROS	20	3019
12	29	CERI	1125494	PIA - MATERIA-PRIMA: LOUCA, TIPO LAVATORIO; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: REDONDO, SEM COLUMNA, NA COR BRANCA; MEDIDAS: 31CM X 41CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019

12	30	CERI	1149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA-PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
12	31	CERI	1168150	ESTACA DE MADEIRA - TIPO DA MADEIRA: EUCALIPTO TRATADO; DIMENSOES: 08CM X 10CM X 220CM	00001 - 1,00 UNIDADE	42	3019
12	32	CERI	1181661	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: BASCULANTE; MEDIDAS: 60X60; FOLHAS/BASCULA: 2 BASCULAS; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: 8.0 CM; ACABAMENTO: ZARCAO CINZA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
12	33	CERI	1192663	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA; COR: BRANCA; TIPO: CAIXA ACOPLADA-VDR,CAPACIDADE P/06 LITROS/DESCARGA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
12	34	CERI	1252917	DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO C40; FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
12	35	CERI	1334891	CIMENTO - TIPO: CINZA; TIPO DO MATERIAL: CPII-E-32;	00343 - SACO 50,00 QUILOGRAMA	40	3019
12	36	CERI	1362933	ARAME LISO - ACABAMENTO: GALVANIZADO; BITOLA: 0,89MM NR.20;	00003 - 1,00 QUILOGRAMA	7	3019
12	37	CERI	1365142	TELA PARA MOSQUITEIRO - TIPO: MOSQUITEIRO; MATERIA-PRIMA: POLISTILENO; FIO: 0,25MM; MALHA: 1,50 X 1,50MM; MEDIDAS: 1,50 X 50 METROS; MOLDURA: SEM	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	16	3022
12	38	CERI	1420771	PORTA METALICA, PRE-FABRICADA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: VENEZIANA; MEDIDAS: 90 X 210 CM; FOLHA: 01 FOLHA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: COM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019

				NATURAL;			
12	39	CERI	1543237	MOURAO MADEIRA - DIAMETRO: 10 A 12 CM DE DIAMETRO; ALTURA: 220 CM; FORMATO: CILINDRICO; TIPO: EUCALIPTO IMUNIZADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	33	3019
12	40	CERI	1679350	TELA - FERRAGEM MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FIO: 1,6MM (BWG 16); MALHA: 3 POLEGADAS; ALTURA: 1,80 METROS; TIPO: ALAMBRADO;	00248 - ROLO 20,00 METRO	4	3019
12	41	CERI	1699334	PARAFUSO CASTELO - MATERIA-PRIMA: LATAO; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 10MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	24	3019
12	42	CERI	1755692	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO CA-60; MEDIDAS: 4,2 MM	00787 - BARRA 12,00 METROS	20	3019
12	43	CERI	1756427	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO CA-50; MEDIDAS: 1/4 POLEGADAS (6,35MM);	00787 - BARRA 12,00 METROS	4	3019
12	44	CERI	1779087	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO: DE CORRER; MEDIDAS: 1,50M X 1,20M; FOLHAS/BASCULA: 04 FOLHAS E SEM BASCULA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: LISO; BATENTE: SEM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019

Lote 13 - Construção - São Francisco

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
13	1	CESF	9601	TIJOLO - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO; TIPO: FURADO, 8 FUROS; MEDIDAS: 29 X 19 X 9CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	1.100	3019
13	2	CESF	147109	AREIA - TIPO: LAVADA FINA;	00010 - 1,00 METRO CUBICO	5	3019

13	3	CESF	150169	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 304; MEDIDAS: 15 X 15 CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
13	4	CESF	162302	CIMENTO - TIPO: PORTLAND ALTO FORNO RESIST. A SULFATOS, COMPOSTO; TIPO DO MATERIAL: CP III 32/RS;	00343 - SACO 50,00 QUILOGRAMA	33	3019
13	5	CESF	164216	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: COMUM, COM TAMBOR E MACANETA TIPO "L"; UTILIZACAO: PORTA EXTERNA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
13	6	CESF	190004	DOBRADICAS - MATERIA-PRIMA: LATAO; ACABAMENTO: ZINCADO; TIPO: DOBRAVEL; MEDIDAS: 3 1/2 POLEGADAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	19	3019
13	7	CESF	198692	LIMA - PERFIL: CHATA; TIPO DE CORTE: BASTARDA; MATERIA-PRIMA: ACO; MEDIDAS: 10 POLEGADAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3022
13	8	CESF	279609	MOURAO MADEIRA - DIAMETRO: DE 14 A 16CM DE DIAMETRO; ALTURA: 250CM; FORMATO: CILINDRICO; TIPO: EUCALIPTO IMUNIZADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
13	9	CESF	331716	ESPELHO PARA BANHEIRO - FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES: 60CM LARGURA X 50CM ALTURA X 4MM ESPESSURA; TIPO: CRISTAL NACIONAL, SEM MOLDURA, FIXADO POR FINESON;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
13	10	CESF	332305	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR; MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO; MEDIDAS: 9 POLEGADAS; CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3022
13	11	CESF	364320	SERRA MARMORE - CAPACIDADE DE CORTE: 34MM; DIAMETRO DO FURO: 20MM; DIAMETRO DO DISCO: 110MM; ROTACAO: 13000RPM; POTENCIA: 1300 WATTS; TENSÃO: 110/220 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	5210
					00010 - 1,00		

13	12	CESF	395870	BRITA - NÚMERO: 1; TIPO: CALCARIA;	METRO CUBICO	3	3019
13	13	CESF	499889	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: CILINDRICA, COM CHAVE FIXA, INTERNA; UTILIZACAO: PORTA DE BANHEIRO;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
13	14	CESF	564680	BRACO DE CHUVEIRO - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; MEDIDAS: 1/2 POLEGADA X 40CM DE COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
13	15	CESF	584401	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: LATAO CROMADO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; TIPO: COM BICA MOVEL, PARA PIA, DE BANCADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019
13	16	CESF	625892	MARCO PARA PORTAS E JANELAS - MATERIA-PRIMA: ANGELIM; ADUELA: 14CM; JAIBRO: 3,5CM; MEDIDA: 0,62 X 2,10M;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
13	17	CESF	628204	ALIZAR - TIPO MADEIRA: ANGELIM; MEDIDAS: 7CM LARGURA X 2CM ESPESSURA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
13	18	CESF	630543	PORTA - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM; ACABAMENTO: PRANCHETA E LISA; DIMENSOES: 62CM LARGURA X 210CM ALTURA X 3,5CM ESPESSURA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
13	19	CESF	654396	BLOCO PREMOLDADO - MATERIA-PRIMA: CONCRETO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 15 X 20 X 40CM;	00001 - 1,00 UNIDADE	350	3019
13	20	CESF	736600	PORTAS - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM; TIPO: PRANCHETA E LISA; DIMENSÕES: 90CM LARGURA X 210CM ALTURA X 3,0CM ESPESSURA	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
13	21	CESF	736643	MARCO PARA PORTAS E JANELAS - MATERIA-PRIMA: EM MADEIRA ANGELIM; ADUELA: 14CM; JAIBRO: 3,0CM; MEDIDA: 0,90 X 2,10M	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
13	22	CESF	755834	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019

				FORMATO: -; COR: BRANCA;			
13	23	CESF	772488	FOICE - TIPO: ROCADEIRA; MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO; CORTE TRABALHO: COM AREA DE CORTE MEDINDO 280MM; OLHO: 25MM X 70MM DE COMPRIMENTO; CABO: COM CABO DE MADEIRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3022
13	24	CESF	802263	CORDA - MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; DIAMETRO: 8MM; TIPO: TRANCADA	00002 - 1,00 METRO	10	3022
13	25	CESF	834882	DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO; DIAMETRO: 110MM; DIAMETRO FURO: 20MM; DENTES: SEM DENTES; FINALIDADE: SERRA CIRCULAR PORTATIL PARA MARMORE E CONCRETO;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
13	26	CESF	857009	CAIXA D'AGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; CAPACIDADE: 1000 LITROS; TAMPA: COM TAMPA	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
13	27	CESF	943738	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 17 X 21; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO	00302 - PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	2	3019
13	28	CESF	943746	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO; TAMANHO: 18 X 30; CABECA: COM CABECA; ACABAMENTO: POLIDO;	00302 - PACOTE 1,00 QUILOGRAMA	2	3019
13	29	CESF	992127	PORTA METALICA, PRE-FABRICADA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: VENEZIANA; MEDIDAS: 70 X 210CM; FOLHA: 1 FOLHA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: SEM BATENTE; ACABAMENTO: NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
13	30	CESF	1044656	KIT PARA BANHEIRO - MATERIA-PRIMA: ACO CROMADO; COMPONENTES.1: 01 SABONETEIRA, 01 PORTA SHAMPOO ; COMPONENTES.2: 01 PORTA PAPEL HIGIENE; COMPONENTES.3: 01 PORTA TOALHA E 01 CABIDEIRO PARA ROUPAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019

13	31	CESF	1053680	PARAFUSO PARA MADEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; MEDIDAS: 3/8 X 7 POLEGADAS; CABECA: REDONDA, COM PORCA E ARRUELA;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
13	32	CESF	1062425	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO LAMINADO; MEDIDAS: 5/16 POLEGADA;	00787 - BARRA 12,00 METROS	5	3019
13	33	CESF	1125494	PIA - MATERIA-PRIMA: LOUCA, TIPO LAVATORIO; NUMERO CUBAS: 01 CUBA; FORMATO: REDONDO, SEM COLUNA, NA COR BRANCA; MEDIDAS: 31CM X 41CM	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
13	34	CESF	1140795	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITORIO; MATERIAL: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 50 LITROS; FORMATO: FORMATO RETANGULAR; COR: COR CINZA; TAMPA: COM TAMPA MOVEL; PEDAL: COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA; ALCA: COM ALCA; RODAS: SEM RODAS;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3017
13	35	CESF	1149148	ANEL DE VEDACAO - MATERIA- PRIMA: BORRACHA BUTILICA ETC, COM GUIADOR; DIAMETRO: COMPATIVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITARIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
13	36	CESF	1181661	JANELAS METALICAS - MATERIA- PRIMA: ACO; TIPO: BASCULANTE; MEDIDAS: 60X60; FOLHAS/BASCULA: 2 BASCULAS; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: 8.0 CM; ACABAMENTO: ZARCAO CINZA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
13	37	CESF	1192663	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA; COR: BRANCA; TIPO: CAIXA ACOPLADA-VDR,CAPACIDADE P/06 LITROS/DESCARGA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
13	38	CESF	1206583	JANELA METALICA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; TIPO: MAXIM-AR MOVEL; MEDIDAS: 1,50M X 0,60M; FOLHAS/BASCULA: 02 FOLHAS; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: LISO;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019

13	39	CESF	1252917	DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO C40; FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
13	40	CESF	1365142	TELA PARA MOSQUITEIRO - TIPO: MOSQUITEIRO; MATERIA-PRIMA: POLISTILENO; FIO: 0,25MM; MALHA: 1,50 X 1,50MM; MEDIDAS: 1,50 X 50 METROS; MOLDURA: SEM	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	6	3022
13	41	CESF	1420771	PORTA METALICA, PRE-FABRICADA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; TIPO ABERTURA PORTA: DE ABRIR; MODELO: VENEZIANA; MEDIDAS: 90 X 210 CM; FOLHA: 01 FOLHA; GRADE: SEM GRADE; VIDRO: SEM VIDRO; BATENTE: COM BATENTE; ACABAMENTO: ANODIZADO NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
13	42	CESF	1428160	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM;	00248 - ROLO 20,00 METRO	1	3022
13	43	CESF	1543237	MOURAO MADEIRA - DIAMETRO: 10 A 12 CM DE DIAMETRO; ALTURA: 220 CM; FORMATO: CILINDRICO; TIPO: EUCALIPTO IMUNIZADO;	00001 - 1,00 UNIDADE	33	3019
13	44	CESF	1636251	ASPERSORES - TIPO: IMPACTO; MATERIA PRIMA: PLASTICO REFORCADO	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3022
13	45	CESF	1679350	TELA - FERRAGEM MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO; FIO: 1,6MM (BWG 16); MALHA: 3 POLEGADAS; ALTURA: 1,80 METROS; TIPO: ALAMBRADO;	00248 - ROLO 20,00 METRO	4	3019
13	46	CESF	1680773	MOURAO MADEIRA - DIAMETRO: 16 a 18 CM; ALTURA: 4 METROS; FORMATO: CILINDRICO; TIPO: EUCALIPTO TRATADO	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
13	47	CESF	1699334	PARAFUSO CASTELO - MATERIA-PRIMA: LATAO; ROSCA: SOBERBA; MEDIDAS: 10 MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	16	3019

13	48	CESF	1724711	VERGALHAO DE METAL NAO FERROSO - MATERIA-PRIMA: ACO CA - 60; MEDIDAS: 5 MM ;	00787 - BARRA 12,00 METROS	3	3019
----	----	------	---------	--	----------------------------	---	------

Lote 14 - Elétrica - Buritizeiro

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
14	1	CEB	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
14	2	CEB	114227	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENADO; SECAO: 2,5 MM2; COR: VERDE;	00250 - ROLO 100,00 METRO	1	3020
14	3	CEB	119229	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 4; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: CAMADA EXTERNA EM PVC; SECAO: 70 MM2; COR: CONDUTOR(ES) ISOLADO(S) NA(S) COR(ES) AZUL;	00002 - 1,00 METRO	10	3019
14	4	CEB	132110	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA ALTA-FUSAO; DIMENSOES: 19MM X 20 METROS; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
14	5	CEB	138657	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: 4; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: PVC; SECAO: 70 MM2; COR: PRETA;	00002 - 1,00 METRO	30	3019
14	6	CEB	290009	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: FLEXIVEL.; ACABAMENTO: CORRUGADO; DIAMETRO: BITOLA DE 25 MM;	00002 - 1,00 METRO	50	3019

14	7	CEB	495808	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: AZUL;	00250 - ROLO 100,00 METRO	1	3020
14	8	CEB	495840	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: PRETO;	00250 - ROLO 100,00 METRO	3	3020
14	9	CEB	689203	CAIXA DE PASSAGEM E OU MEDICAO - DIMENSOES: 2X4 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: EMBUTIR;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3020
14	10	CEB	854743	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: 4 x 2; SECAO: 1 SECAO; CORRENTE / TENSÃO: 10A / 250V; DETALHES: COM TOMADA HEXAGONAL PADRAO BRASILEIRO, COR CINZA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3020
14	11	CEB	1040448	CONECTOR ELETRICO - TIPO: DE PRESSAO, COM FURO 3/8 VERTICAL; TENSÃO NOMINAL: 220 VOLTS; CORRENTE NOMINAL: 100 AMPERES; NUMERO E BITOLA DOS FIOS: PARA CABO DE 16MM A 70MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
14	12	CEB	1067842	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 31 X 26 X 9CM; TIPO: BIFASICO; CAPACIDADE: 12 DISJUNTORES; QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 31 X 26 X 9CM; TIPO: BIFASICO; CAPACIDADE: 12 DISJUNTORES;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
14	13	CEB	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSÃO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
14	14	CEB	1404776	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR, BIPOLAR PARALELO, COM PLACA; FORMATO: PERFIL; SECAO: 01 SECAO; CORRENTE/TENSÃO: 10A/250V; DETALHES: COM TECLA	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019

				FOSFORESCENTE, NAO PROPAGANTE A CHAMA;			
14	15	CEB	1454978	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA PLASTICA ISOLANTE P/CONDUTORES BAIXA TENSÃO; DIMENSOES: 19MM X 20M X 0,18MM - ISOLACAO 750V, TEMP.105°C; COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	11	3019
14	16	CEB	1454986	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA PLASTICA ISOLANTE P/CONDUTORES BAIXA TENSÃO; DIMENSOES: 19MM X 20M X 0,18MM - ISOLACAO 750V, TEMP. 90°C; COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
14	17	CEB	1507117	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: ELETRONICO; MATERIA-PRIMA: POLIMERO TERMOPLASTICO ; POTENCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
14	18	CEB	1580655	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR(PADRAO BRASILEIRO); TIPO: FEMEA 4X2 MODULAR COMM 03 TOMADAS; PINOS/POLOS: CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; MATERIAPRIMA: PVC; TENSÃO: 250V; CORRENTE: 10A; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE;	00001 - 1,00 UNIDADE	26	3020

Lote 15 - Elétrica - Esmeraldas

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
15	1	CEE	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSÃO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	00001 - 1,00 UNIDADE	17	3019
15	2	CEE	109606	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019

15	3	CEE	113328	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTOR 5KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXAÇÃO: SOBRE TRILHOS;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
15	4	CEE	114227	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENADO; SECAO: 2,5 MM2; COR: VERDE;	00250 - ROLO 100,00 METRO	3	3020
15	5	CEE	203114	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 1,5 MM2; COR: AZUL;	00250 - ROLO 100,00 METRO	2	3020
15	6	CEE	290009	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: FLEXIVEL.; ACABAMENTO: CORRUGADO; DIAMETRO: BITOLA DE 25 MM;	00002 - 1,00 METRO	200	3019
15	7	CEE	338290	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CONFORME NORMA NEMA; CORRENTE NOMINAL: 15 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 127 VOLTS; FIXAÇÃO: COM PRESILHA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
15	8	CEE	495808	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: AZUL;	00250 - ROLO 100,00 METRO	3	3020
15	9	CEE	495840	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: PRETO;	00250 - ROLO 100,00 METRO	3	3020
15	10	CEE	689203	CAIXA DE PASSAGEM E OU MEDICAÇÃO - DIMENSÕES: 2X4 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: EMBUTIR;	00001 - 1,00 UNIDADE	41	3020

15	11	CEE	735442	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/10A; DETALHES: COM PLACA 2X4;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
15	12	CEE	854743	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: 4 x 2; SECAO: 1 SECAO; CORRENTE / TENSAO: 10A / 250V; DETALHES: COM TOMADA HEXAGONAL PADRAO BRASILEIRO, COR CINZA;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
15	13	CEE	1067842	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 31 X 26 X 9CM; TIPO: BIFASICO; CAPACIDADE: 12 DISJUNTORES;QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 31 X 26 X 9CM; TIPO: BIFASICO; CAPACIDADE: 12 DISJUNTORES;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
15	14	CEE	1270982	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: FEMEA, 2 CONJUGADA, COM PLACA PADRAO BRASILEIRO; PINOS/POLOS: 6 POLOS CILINDRICOS 2P+T; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; TENSAO: 250V; CORRENTE: 20 AMPERES; COR: BRANCA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3020
15	15	CEE	1454978	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA PLASTICA ISOLANTE P/CONDUTORES BAIXA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M X 0,18MM - ISOLACAO 750V, TEMP.105°C; COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
15	16	CEE	1507117	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: ELETRONICO; MATERIA-PRIMA: POLIMERO TERMOPLASTICO ; POTENCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
15	17	CEE	1522442	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE ELETROLITICO; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: CAMADA EXTERNA EM PVC; SECAO: 1,5 MM2; COR: PRETO;	00250 - ROLO 100,00 METRO	2	3020

15	18	CEE	1688707	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 8 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 803 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: 100-240 VAC; FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,7; ANGULO ABERTURA: MINIMO 150 GRAUS; IRC: 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3020
15	19	CEE	1734989	PLAFONIER - MATERIA-PRIMA: PVC; NUMERO DE LAMPADAS: 1 LAMPADA; BASE: E27; MATERIA-PRIMA DA BASE: PORCELANA; FORMATO: REDONDO; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	00001 - 1,00 UNIDADE	32	3020
15	20	CEE	1739824	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 16 A 20 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 1800 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,7; ANGULO ABERTURA: MINIMO 180 GRAUS; IRC: 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27; NORMA APLICAVEL: ETIQUETA ENCE INFORMATIVA;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	3019

Lote 16 - Elétrica - Januária

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
16	1	CEJ	109606	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPTAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	00001 - 1,00 UNIDADE	13	3019
16	2	CEJ	290009	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: FLEXIVEL.; ACABAMENTO: CORRUGADO; DIAMETRO: BITOLA DE 25 MM;	00002 - 1,00 METRO	100	3019

16	3	CEJ	495808	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: AZUL;	00250 - ROLO 100,00 METRO	1	3020
16	4	CEJ	689203	CAIXA DE PASSAGEM E OU MEDICAO - DIMENSOES: 2X4 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: EMBUTIR;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	3020
16	5	CEJ	713554	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL (COM PLACA); SECAO: 1 SECAO, 1 TECLA; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V; DETALHES: SIMPLES;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019
16	6	CEJ	1067842	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 31 X 26 X 9CM; TIPO: BIFASICO; CAPACIDADE: 12 DISJUNTORES; QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 31 X 26 X 9CM; TIPO: BIFASICO; CAPACIDADE: 12 DISJUNTORES;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
16	7	CEJ	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSÕES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
16	8	CEJ	1270982	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: FEMEA, 2 CONJUGADA, COM PLACA PADRAO BRASILEIRO; PINOS/POLOS: 6 POLOS CILINDRICOS 2P+T; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; TENSAO: 250V; CORRENTE: 20 AMPERES; COR: BRANCA;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	3020
16	9	CEJ	1454978	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA PLASTICA ISOLANTE P/CONDUTORES BAIXA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M X 0,18MM - ISOLACAO 750V, TEMP.105°C; COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
16	10	CEJ	1507117	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: ELETRONICO; MATERIA-PRIMA: POLIMERO TERMOPLASTICO ;	00001 - 1,00	3	3019

				POTENCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSÃO: 127 VOLTS;	UNIDADE		
16	11	CEJ	1522442	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXVEL; CONDUTOR: COBRE ELETROLITICO; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: CAMADA EXTERNA EM PVC; SECAO: 1,5 MM2; COR: PRETO	00250 - ROLO 100,00 METRO	1	3020
16	12	CEJ	1587331	GUIA PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS - MATERIA-PRIMA: POLIESTER SOLIDO; MEDIDA: 20M	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
16	13	CEJ	1722751	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 50 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 4000 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 180 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27;	00001 - 1,00 UNIDADE	32	3019
16	14	CEJ	1734989	PLAFONIER - MATERIA-PRIMA: PVC; NUMERO DE LAMPADAS: 1 LAMPADA; BASE: E27; MATERIA-PRIMA DA BASE: PORCELANA; FORMATO: REDONDO; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGÃO/ENTIDADE;	00001 - 1,00 UNIDADE	24	3020

Lote 17 - Elétrica - Juvenília

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
17	1	CEJU	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBURIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSÃO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
17	2	CEJU	203114	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 1,5 MM2; COR:	00250 - ROLO 100,00 METRO	2	3020

				AZUL;			
17	3	CEJU	290009	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: FLEXIVEL.; ACABAMENTO: CORRUGADO; DIAMETRO: BITOLA DE 25 MM;	00002 - 1,00 METRO	100	3019
17	4	CEJU	495840	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: PRETO;	00250 - ROLO 100,00 METRO	4	3020
17	5	CEJU	689203	CAIXA DE PASSAGEM E OU MEDICAO - DIMENSOES: 2X4 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: EMBUTIR;	00001 - 1,00 UNIDADE	30	3020
17	6	CEJU	854743	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: 4 x 2; SECAO: 1 SECAO; CORRENTE / TENSAO: 10A / 250V; DETALHES: COM TOMADA HEXAGONAL PADRAO BRASILEIRO, COR CINZA;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019
17	7	CEJU	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
17	8	CEJU	1270982	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: FEMEA, 2 CONJUGADA, COM PLACA PADRAO BRASILEIRO; PINOS/POLOS: 6 POLOS CILINDRICOS 2P+T; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; TENSAO: 250V; CORRENTE: 20 AMPERES; COR: BRANCA;	00001 - 1,00 UNIDADE	25	3020
17	9	CEJU	1454978	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA PLASTICA ISOLANTE P/CONDUTORES BAIXA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M X 0,18MM - ISOLACAO 750V, TEMP.105°C; COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
17	10	CEJU	1507117	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: ELETRONICO; MATERIA-PRIMA: POLIMERO TERMOPLASTICO ; POTENCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019

17	11	CEJU	1522442	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE ELETROLITICO; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: CAMADA EXTERNA EM PVC; SECAO: 1,5 MM2; COR: PRETO	00250 - ROLO 100,00 METRO	2	3020
17	12	CEJU	1722751	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 50 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 4000 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSÃO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 180 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
17	13	CEJU	1734989	PLAFONIER - MATERIA-PRIMA: PVC; NUMERO DE LAMPADAS: 1 LAMPADA; BASE: E27; MATERIA-PRIMA DA BASE: PORCELANA; FORMATO: REDONDO; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	00001 - 1,00 UNIDADE	17	3020

Lote 18 - Elétrica - Riachinho

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
18	1	CERI	109606	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 10000 AMP. - 25KA; CORRENTE NOMINAL: 40 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: -;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
18	2	CERI	113328	DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP. INTERRUPCAO 5KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSÃO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
				CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE;	00250 -		

18	3	CERI	114227	ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENADO; SECAO: 2,5 MM2; COR: VERDE;	ROLO 100,00 METRO	2	3020
18	4	CERI	290009	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: FLEXIVEL.; ACABAMENTO: CORRUGADO; DIAMETRO: BITOLA DE 25 MM;	00002 - 1,00 METRO	150	3019
18	5	CERI	495840	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: PRETO;	00250 - ROLO 100,00 METRO	3	3020
18	6	CERI	689203	CAIXA DE PASSAGEM E OU MEDICAO - DIMENSOES: 2X4 POLEGADAS; MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: EMBUTIR;	00001 - 1,00 UNIDADE	37	3020
18	7	CERI	735442	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 3 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/10A; DETALHES: COM PLACA 2X4;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
18	8	CERI	854743	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: 4 x 2; SECAO: 1 SECAO; CORRENTE / TENSAO: 10A / 250V; DETALHES: COM TOMADA HEXAGONAL PADRAO BRASILEIRO, COR CINZA;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
18	9	CERI	1067842	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA- PRIMA: PVC; MEDIDAS: 31 X 26 X 9CM; TIPO: BIFASICO; CAPACIDADE: 12 DISJUNTORES;QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/DISJUNTORES - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 31 X 26 X 9CM; TIPO: BIFASICO; CAPACIDADE: 12 DISJUNTORES;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
18	10	CERI	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
				TOMADA PARA REDE ELETRICA -			

18	11	CERI	1270982	FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: FEMEA, 2 CONJUGADA, COM PLACA PADRAO BRASILEIRO; PINOS/POLOS: 6 POLOS CILINDRICOS 2P+T; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; TENSAO: 250V; CORRENTE: 20 AMPERES; COR: BRANCA;	00001 - 1,00 UNIDADE	31	3020
18	12	CERI	1454978	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA PLASTICA ISOLANTE P/CONDUTORES BAIXA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M X 0,18MM - ISOLACAO 750V, TEMP.105°C; COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
18	13	CERI	1507117	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: ELETROICO; MATERIA-PRIMA: POLIMERO TERMOPLASTICO ; POTENCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
18	14	CERI	1722751	LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 50 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO LUMINOSO MIN: 4000 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 180 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
18	15	CERI	1734989	PLAFONIER - MATERIA-PRIMA: PVC; NUMERO DE LAMPADAS: 1 LAMPADA; BASE: E27; MATERIA-PRIMA DA BASE: PORCELANA; FORMATO: REDONDO; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	00001 - 1,00 UNIDADE	14	3020

Lote 19 - Elétrica - São Francisco

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
19	1	CESF	101648	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 250V/15A; DETALHES: COM ESPELHO;	00001 - 1,00 UNIDADE	11	3019
				DISJUNTOR PARA REDE ELETRICA - TIPO: TERMOMAGNETICO, CAP.			

19	2	CESF	113328	INTERRUPCAO 5KA; CORRENTE NOMINAL: 20 AMPERES; POLARIDADE: UNIPOLAR; TENSAO NOMINAL: 230/400 VOLTS - 50/60 HZ; FIXACAO: SOBRE TRILHOS;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
19	3	CESF	114227	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENADO; SECAO: 2,5 MM2; COR: VERDE;	00250 - ROLO 100,00 METRO	2	3020
19	4	CESF	203114	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: 750V; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLASTICO NAO HALOGENO; SECAO: 1,5 MM2; COR: AZUL;	00250 - ROLO 100,00 METRO	2	3020
19	5	CESF	290009	ELETRODUTO - MATERIA-PRIMA: PVC; RIGIDEZ: FLEXIVEL.; ACABAMENTO: CORRUGADO; DIAMETRO: BITOLA DE 25 MM;	00002 - 1,00 METRO	50	3019
19	6	CESF	495808	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: AZUL;	00250 - ROLO 100,00 METRO	4	3020
19	7	CESF	495840	FIO ELETRICO - FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE; TEMPERA: MOLE; ENCORDOAMENTO: 1; ISOLAMENTO: PVC 750V; SECAO: 2,5MM2; COR: PRETO;	00250 - ROLO 100,00 METRO	4	3020
19	8	CESF	713554	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: PERFIL (COM PLACA); SECAO: 1 SECAO, 1 TECLA; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V; DETALHES: SIMPLES;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
19	9	CESF	854743	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: 4 x 2; SECAO: 1 SECAO; CORRENTE / TENSAO: 10A / 250V; DETALHES: COM TOMADA HEXAGONAL PADRAO BRASILEIRO, COR	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019

				CINZA;			
19	10	CESF	1087568	INTERRUPTOR - IDENTIFICACAO: DE EMBUTIR; FORMATO: RETANGULAR; SECAO: 2 SECOES; CORRENTE/TENSAO: 10A/250V; DETALHES: COM PLACA	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3020
19	11	CESF	1265407	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA AUTO-FUSAO PARA CONDUTORES EM MEDIA TENSAO; DIMENSÕES: 19MM X 20M (BORRACHA EPR AUTO AGLOMERANTE); COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
19	12	CESF	1270982	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: HEXAGONAL; TIPO: FEMEA, 2 CONJUGADA, COM PLACA PADRAO BRASILEIRO; PINOS/POLOS: 6 POLOS CILINDRICOS 2P+T; MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; TENSAO: 250V; CORRENTE: 20 AMPERES; COR: BRANCA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3020
19	13	CESF	1402978	PADRAO DE ENERGIA, COMPLETO - IDENTIFICACAO: PADRAO CEMIG; NUMERO FASES: BIFASICO; COMPONENTES: CAIXA CM-2, DISJUNTOR 60A	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3020
19	14	CESF	1454978	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA PLASTICA ISOLANTE P/CONDUTORES BAIXA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M X 0,18MM - ISOLACAO 750V, TEMP.105°C; COR: PRETA;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
19	15	CESF	1507117	CHUVEIRO - IDENTIFICACAO: ELETRONICO; MATERIA-PRIMA: POLIMERO TERMOPLASTICO ; POTENCIA: 4000 A 5500 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
19	16	CESF	1522442	CABO ELETRICO - TIPO: UNIPOLAR; FLEXIBILIDADE: FLEXIVEL; CONDUTOR: COBRE ELETROLITICO; TEMPERA: MOLE; ENCORDAMENTO: CLASSE 5; ISOLAMENTO: PVC 750V; COBERTURA: CAMADA EXTERNA EM PVC; SECAO: 1,5 MM2; COR: PRETO	00250 - ROLO 100,00 METRO	2	3020
				LAMPADA LED - TIPO: BULBO DIFUSOR LEITOSO; POTENCIA: 50 W; TEMPERATURA DE COR: 6500 K; FLUXO			

19	17	CESF	1722751	LUMINOSO MIN: 4000 LM; DIMERIZAVEL: NAO; TENSAO: BIVOLT (100-240 VAC); FREQUENCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGULO ABERTURA: MINIMO 180 GRAUS; IRC: MAIOR OU IGUAL A 80%; VIDA UTIL MINIMA: 25.000 H; BASE: E27;	00001 - 1,00 UNIDADE	17	3019
19	18	CESF	1734989	PLAFONIER - MATERIA-PRIMA: PVC; NUMERO DE LAMPADAS: 1 LAMPADA; BASE: E27; MATERIA-PRIMA DA BASE: PORCELANA; FORMATO: REDONDO; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO/ENTIDADE;	00001 - 1,00 UNIDADE	9	3020

Lote 20 - Forro e acabamentos PVC - Buritizeiro

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
20	1	CEB	907162	BARRA DE METALON COM SECAO QUADRADA - MEDIDAS: 20MM X 20MM, CHAPA 18;	00764 - BARRA 6,00 METRO	37	3019
20	2	CEB	1042602	ACABAMENTO PARA FORRO DE TETO - TIPO: ARREMATE; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: EM U; COR: BRANCA; DIMENSOES: COM ENCAIXE DE 10MM;	00764 - BARRA 6,00 METRO	11	3019
20	3	CEB	1064266	FORRO PARA TETO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 600CM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA; COR: BRANCA;	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	125,2	3019
20	4	CEB	1076426	ACABAMENTO PARA FORRO DE TETO - TIPO: ARREMATE; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: H; COR: BRANCA; DIMENSOES: COM ENCAIXE DE 8MM;	00764 - BARRA 6,00 METRO	9	3019

Lote 21 - Forro e acabamentos PVC - Esmeraldas

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
21	1	CEE	907162	BARRA DE METALON COM SECAO QUADRADA - MEDIDAS: 20MM X 20MM,	00764 - BARRA 6,00	60	3019

				CHAPA 18;	METRO		
21	2	CEE	1042602	ACABAMENTO PARA FORRO DE TETO - TIPO: ARREMATE; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: EM U; COR: BRANCA; DIMENSOES: COM ENCAIXE DE 10MM;	00764 - BARRA 6,00 METRO	33	3019
21	3	CEE	1064266	FORRO PARA TETO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 600CM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA; COR: BRANCA;	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	207	3019
21	4	CEE	1076426	ACABAMENTO PARA FORRO DE TETO - TIPO: ARREMATE; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: H; COR: BRANCA; DIMENSOES: COM ENCAIXE DE 8MM;	00764 - BARRA 6,00 METRO	8	3019

Lote 22 - Forro e acabamentos PVC - Juvenília

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
22	1	CEJU	907162	BARRA DE METALON COM SECAO QUADRADA - MEDIDAS: 20MM X 20MM, CHAPA 18;	00764 - BARRA 6,00 METRO	27	3019
22	2	CEJU	1042602	ACABAMENTO PARA FORRO DE TETO - TIPO: ARREMATE; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: EM U; COR: BRANCA; DIMENSOES: COM ENCAIXE DE 10MM;	00764 - BARRA 6,00 METRO	17	3019
22	3	CEJU	1064266	FORRO PARA TETO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 600CM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA; COR: BRANCA;	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	202	3019
22	4	CEJU	1076426	ACABAMENTO PARA FORRO DE TETO - TIPO: ARREMATE; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: H; COR: BRANCA; DIMENSOES: COM ENCAIXE DE 8MM;	00764 - BARRA 6,00 METRO	4	3019

Lote 23 - Forro e acabamentos PVC - Riachinho

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
------	------	------------	-----------------	-----------------------------------	----------------------	--------	------------

23	1	CERI	907162	BARRA DE METALON COM SECAO QUADRADA - MEDIDAS: 20MM X 20MM, CHAPA 18;	00764 - BARRA 6,00 METRO	252	3019
23	2	CERI	1042602	ACABAMENTO PARA FORRO DE TETO - TIPO: ARREMATE; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: EM U; COR: BRANCA; DIMENSOES: COM ENCAIXE DE 10MM;	00764 - BARRA 6,00 METRO	27	3019
23	3	CERI	1064266	FORRO PARA TETO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 600CM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA; COR: BRANCA;	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	161	3019
23	4	CERI	1076426	ACABAMENTO PARA FORRO DE TETO - TIPO: ARREMATE; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: H; COR: BRANCA; DIMENSOES: COM ENCAIXE DE 8MM;	00764 - BARRA 6,00 METRO	19	3019

Lote 24 - Forro e acabamentos PVC - São Francisco

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
24	1	CESF	1042602	ACABAMENTO PARA FORRO DE TETO - TIPO: ARREMATE; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: EM U; COR: BRANCA; DIMENSOES: COM ENCAIXE DE 10MM;	00764 - BARRA 6,00 METRO	1	3019
24	2	CESF	1064266	FORRO PARA TETO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 600CM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA; COR: BRANCA;	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	8	3019
24	3	CESF	1076426	ACABAMENTO PARA FORRO DE TETO - TIPO: ARREMATE; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: H; COR: BRANCA; DIMENSOES: COM ENCAIXE DE 8MM;	00764 - BARRA 6,00 METRO	1	3019

Lote 25 - Hidráulica - Buritizeiro

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
					00012		

25	1	CEB	72729	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO; LARGURA: 18MM;	00043 - ROLO 50,00 METRO	10	3019
25	2	CEB	93440	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
25	3	CEB	356514	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO: SOLDABEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	14	3019
25	4	CEB	356549	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 32MM; TIPO: SOLDABEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
25	5	CEB	392383	CORPO DE CAIXA SIFONADA - MATERIA PRIMA: PVC; MEDIDAS: 150MM X 150MM X 50MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
25	6	CEB	451746	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
25	7	CEB	451754	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
25	8	CEB	568082	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDABEL; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	14	3019
25	9	CEB	647977	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 50MM; TIPO: SOLDABEL; FINALIDADE: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019
25	10	CEB	673722	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; MEDIDA: 50MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
25	11	CEB	710385	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 20MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
25	12	CEB	759686	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, SOLDABEL;	00001 - 1,00	1	3019

				MEDIDA: 32MM;	UNIDADE		
25	13	CEB	794317	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: BRONZE; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSAO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO C-50;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
25	14	CEB	820261	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	18	3019
25	15	CEB	820288	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
25	16	CEB	846910	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM PVC; DIMENSOES: 7/8 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
25	17	CEB	1016466	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC SANFONADO; MEDIDAS: 40MM DE DIAMETRO E 30CM COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
25	18	CEB	1020773	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA - TIPO: SEM REGISTRO ACOPLADO NA CAIXA; CONEXAO: AOS TUBOS DE ALIMENTACAO E DISTRIBUICAO; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 20 MM X 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE SERVICO: 7,5 KGF/CM2; MATERIA-PRIMA: PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
25	19	CEB	1339907	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: PBV - SERIE R; DIAMETRO: 50MM; APLICACAO: ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS; COMPRIMENTO: 6M;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
25	20	CEB	1603345	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: BRONZE; TIPO DO REGISTRO: GAVETA; BITOLA: 1 POLEGADA; ACABAMENTO: BRUTO COM FECHAMENTO GIRATORIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
25	21	CEB	1670336	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019

25	22	CEB	1703668	ADESIVO - IDENTIFICACAO: PLASTICO; ASPECTO: LIQUIDO, TRANSPARENTE; APLICACAO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES PLASTICAS (PVC); APRESENTACAO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
----	----	-----	---------	---	----------------------------	---	------

Lote 26 - Hidráulica - Esmeraldas

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
26	1	CEE	72729	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO; LARGURA: 18MM;	00043 - ROLO 50,00 METRO	10	3019
26	2	CEE	93440	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM	00001 - 1,00 UNIDADE	16	3019
26	3	CEE	162140	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 2.1/2 POLEGADAS; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDA/ROSCA; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019
26	4	CEE	356522	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDABEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	5	CEE	382094	RALO - TIPO: SECO; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: QUADRADO; DIAMETRO ENTRADA: DIAMETRO DE ENTRADA DE 100MM; DIAMETRO SAIDA: DIAMETRO DE SAIDA DE 40MM; COR: BRANCO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	6	CEE	383767	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 32 X 20MM; TIPO: SOLDABEL; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
26	7	CEE	383775	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 40 X 20MM; TIPO: SOLDABEL; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	3019

26	8	CEE	392383	CORPO DE CAIXA SIFONADA - MATERIA PRIMA: PVC; MEDIDAS: 150MM X 150MM X 50MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
26	9	CEE	447510	FLANGE PARA CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, ROSQUEAVEL; MEDIDA: 50MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
26	10	CEE	476366	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 100MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
26	11	CEE	501654	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 50MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 12,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
26	12	CEE	501662	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 50MM; APLICACAO: REDE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES DE ATE 8KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019
26	13	CEE	501727	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	14	CEE	523526	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25 X 20MM; TIPO: SOLDABEL; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	15	CEE	634115	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDABEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	11	3019
26	16	CEE	638420	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 40MM; APLICACAO: REDE DE ESGOTO; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019

26	17	CEE	638552	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 100MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
26	18	CEE	646261	VALVULA PARA PIA DE COZINHA TIPO: AMERICANA; MEDIDAS: 3 1/2 POLEGADAS; MATERIA PRIMA: METAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
26	19	CEE	652970	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 32MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
26	20	CEE	652989	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 60MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019
26	21	CEE	653098	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	24	3019
26	22	CEE	655317	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	23	CEE	655325	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 75MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019
26	24	CEE	665231	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SIMPLES; DIAMETRO NOMINAL: 100 X 100MM; ENCAIXE: SOLDAVEL; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
26	25	CEE	667242	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 32 X 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
26	26	CEE	667269	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM X 3/4 POLEGADAS; TIPO-1: DE REDUCAO; TIPO-2: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019

26	27	CEE	701661	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50 X 25MM; TIPO: LONGA SOLDAVEL; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
26	28	CEE	710385	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	18	3019
26	29	CEE	712396	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
26	30	CEE	756946	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: LATAO FUNDIDO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSAO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; ACABAMENTO: C-50;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
26	31	CEE	760390	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 20MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDA X ROSCA; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019
26	32	CEE	794317	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: BRONZE; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSAO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO C-50;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	33	CEE	795232	BOIA PARA CAIXA D'AGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALAO EM PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019
26	34	CEE	820261	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
26	35	CEE	830372	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSAO, SOLDAVEL; BITOLA: 60MM; ACABAMENTO: NAO INCLUIDO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	36	CEE	846635	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO DO REGISTRO: ROSCAVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	37	CEE	846610	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019

26	37	CEE	840910	ACABAMENTO EM PVC; DIMENSOES: 7/8 POLEGADA;	1,00 UNIDADE	1	3019
26	38	CEE	927252	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50 X 40MM; TIPO: LONGA SOLDABEL; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	39	CEE	933503	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, SERIE REFORCADA; MEDIDAS: 100 X 50MM; TIPO: SOLDABEL, DE REDUCAO; FINALIDADE: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	40	CEE	934097	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, SERIE REFORCADA; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	14	3019
26	41	CEE	989487	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: BRONZE; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSAO; BITOLA: 3/4 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO C-23;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	42	CEE	997617	PLUG (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ROSCAVEL (EXTERNO); MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; APLICACAO: ISOLAMENTO E PROTECAO EM REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
26	43	CEE	1016466	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC SANFONADO; MEDIDAS: 40MM DE DIAMETRO E 30CM COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	3019
26	44	CEE	1020773	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA - TIPO: SEM REGISTRO ACOPLADO NA CAIXA; CONEXAO: AOS TUBOS DE ALIMENTACAO E DISTRIBUICAO; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 20 MM X 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE SERVICO: 7,5 KGF/CM2; MATERIA-PRIMA: PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	45	CEE	1339907	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: PBV - SERIE R; DIAMETRO: 50MM; APLICACAO: ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS; COMPRIMENTO: 6M;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
26	46	CEE	1603345	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: BRONZE; TIPO DO REGISTRO: GAVETA; BITOLA: 1 POLEGADA; ACABAMENTO: BRUTO COM	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019

				FECHAMENTO GIRATORIO;			
26	47	CEE	1603396	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL PBV - SERIE R; DIAMETRO: 100 MM; APLICACAO: ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
26	48	CEE	1670336	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019
26	49	CEE	1703668	ADESIVO - IDENTIFICACAO: PLASTICO; ASPECTO: LIQUIDO, TRANSPARENTE; APLICACAO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES PLASTICAS (PVC); APRESENTACAO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019

Lote 27 - Hidráulica - Januária

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
27	1	CEJ	72729	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO; LARGURA: 18MM;	00043 - ROLO 50,00 METRO	10	3019
27	2	CEJ	93440	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
27	3	CEJ	195944	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 100MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	3019
27	4	CEJ	356514	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	3019
27	5	CEJ	476366	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 100MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	3019

27	6	CEJ	501727	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
27	7	CEJ	553603	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 32MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDABEL; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	3019
27	8	CEJ	568066	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	3019
27	9	CEJ	568082	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 20MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDABEL; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	3019
27	10	CEJ	638552	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 100MM; TIPO: SOLDABEL; FINALIDADE: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019
27	11	CEJ	737070	CURVA - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO NOMINAL: 32MM; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	16	3019
27	12	CEJ	820261	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
27	13	CEJ	820288	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS	00001 - 1,00 UNIDADE	54	3019
27	14	CEJ	1016466	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC SANFONADO; MEDIDAS: 40MM DE DIAMETRO E 30CM COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	16	3019
27	15	CEJ	1358421	REPARO CAIXA DESCARGA - TIPO: ACOPLADA; ACIONAMENTO: TAMPA SUPERIOR; COMPONENTES: KIT CONVERSOR MECANISMO COMPLETO COM TORRE ENTRADA; MARCA/MODELO: DECA/SI12 DUALFLUX	00001 - 1,00 UNIDADE	12	3019

27	16	CEJ	1603396	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL PBV - SERIE R; DIAMETRO: 100 MM; APLICACAO: ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
27	17	CEJ	1703668	ADESIVO - IDENTIFICACAO: PLASTICO; ASPECTO: LIQUIDO, TRANSPARENTE; APLICACAO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES PLASTICAS (PVC); APRESENTACAO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	00001 - 1,00 UNIDADE	9	3019

Lote 28 - Hidráulica - Juvenília

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./ Item
28	1	CEJU	34282	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 100MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
28	2	CEJU	72729	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO; LARGURA: 18MM;	00043 - ROLO 50,00 METRO	5	3019
28	3	CEJU	93440	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA- PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
28	4	CEJU	356239	REGISTROS DE GAVETA - MATERIA- PRIMA: FERRO FUNDIDO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; ACABAMENTO: ;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
28	5	CEJU	382094	RALO - TIPO: SECO; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: QUADRADO; DIAMETRO ENTRADA: DIAMETRO DE ENTRADA DE 100MM; DIAMETRO SAIDA: DIAMETRO DE SAIDA DE 40MM; COR: BRANCO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
28	6	CEJU	392383	CORPO DE CAIXA SIFONADA - MATERIA PRIMA: PVC; MEDIDAS: 150MM X 150MM X 50MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019

28	7	CEJU	476366	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 100MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
28	8	CEJU	501727	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
28	9	CEJU	553590	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDABEL; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
28	10	CEJU	634115	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40 MM; TIPO: SOLDABEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
28	11	CEJU	638420	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 40MM; APLICACAO: REDE DE ESGOTO; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
28	12	CEJU	638528	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
28	13	CEJU	638552	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 100MM; TIPO: SOLDABEL; FINALIDADE: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
28	14	CEJU	652970	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 32MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
28	15	CEJU	653098	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	18	3019
28	16	CEJU	655317	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDABEL, DE REDUCAO, COM BUCHA	00001 - 1,00	5	3019

				DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	UNIDADE		
28	17	CEJU	701688	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 32 X 25MM; TIPO: CURTA SOLDABEL; APLICACAO: AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
28	18	CEJU	749621	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25 X 20MM; TIPO: SOLDABEL, DE REDUCAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
28	19	CEJU	759678	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, SOLDABEL; MEDIDA: 20MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
28	20	CEJU	759686	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA, MATERIA-PRIMA: PVC, SOLDABEL; MEDIDA: 32MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
28	21	CEJU	794317	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: BRONZE; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSAO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO C-50;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
28	22	CEJU	795232	BOIA PARA CAIXA D'AGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALAO EM PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
28	23	CEJU	820261	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
28	24	CEJU	934097	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, SERIE REFORCADA; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
28	25	CEJU	1016466	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC SANFONADO; MEDIDAS: 40MM DE DIAMETRO E 30CM COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
28	26	CEJU	1603396	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL PBV - SERIE R; DIAMETRO: 100 MM; APLICACAO: ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019

28	27	CEJU	1670336	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
28	28	CEJU	1703668	ADESIVO - IDENTIFICACAO: PLASTICO; ASPECTO: LIQUIDO, TRANSPARENTE; APLICACAO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES PLASTICAS (PVC); APRESENTACAO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019

Lote 29 - Hidráulica - Riachinho

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
29	1	CERI	72729	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO; LARGURA: 18MM;	00043 - ROLO 50,00 METRO	5	3019
29	2	CERI	93440	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
29	3	CERI	356522	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
29	4	CERI	382094	RALO - TIPO: SECO; MATERIA-PRIMA: PVC; FORMATO: QUADRADO; DIAMETRO ENTRADA: DIAMETRO DE ENTRADA DE 100MM; DIAMETRO SAIDA: DIAMETRO DE SAIDA DE 40MM; COR: BRANCO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
29	5	CERI	383767	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 32 X 20MM; TIPO: SOLDAVEL; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
29	6	CERI	392383	CORPO DE CAIXA SIFONADA - MATERIA PRIMA: PVC; MEDIDAS: 150MM X 150MM X 50MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
				JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC;	00001		

29	7	CERI	476366	MEDIDA: 100MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
29	8	CERI	501662	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 50MM; APLICACAO: REDE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES DE ATE 8KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
29	9	CERI	501727	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
29	10	CERI	523526	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 25 X 20MM; TIPO: SOLDABEL; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
29	11	CERI	553611	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 50MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDABEL; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
29	12	CERI	634115	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDABEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
29	13	CERI	638420	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDABEL; DIAMETRO: 40MM; APLICACAO: REDE DE ESGOTO; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
29	14	CERI	638552	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 100MM; TIPO: SOLDABEL; FINALIDADE: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
29	15	CERI	645338	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
29	16	CERI	646261	VALVULA PARA PIA DE COZINHA TIPO: AMERICANA; MEDIDAS: 3 1/2 POLEGADAS; MATERIA PRIMA: METAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019

29	17	CERI	652970	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 32MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
29	18	CERI	653098	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
29	19	CERI	655317	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDABEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
29	20	CERI	665231	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SIMPLES; DIAMETRO NOMINAL: 100 X 100MM; ENCAIXE: SOLDABEL; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
29	21	CERI	667242	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 32 X 25MM; TIPO: SOLDABEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
29	22	CERI	709832	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50MM X 1 1/2 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDABEL(BOLSA X ROSCA), COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019
29	23	CERI	710385	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 20MM; TIPO: SOLDABEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
29	24	CERI	759686	FLANGE PARA CAIXA D'AGUA - MATERIA-PRIMA: PVC, SOLDABEL; MEDIDA: 32MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
29	25	CERI	794317	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA- PRIMA: BRONZE; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSAO; BITOLA: 1/2 POLEGADA; ACABAMENTO: CROMADO C-50;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
29	26	CERI	795232	BOIA PARA CAIXA D'AGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALAO EM PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	9	3019

29	27	CERI	820261	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
29	28	CERI	820288	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
29	29	CERI	846910	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM PVC; DIMENSOES: 7/8 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
29	30	CERI	934097	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, SERIE REFORCADA; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
29	31	CERI	997617	PLUG (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: ROSCAVEL (EXTERNO); MEDIDAS: 1/2 POLEGADA; APLICACAO: ISOLAMENTO E PROTECAO EM REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
29	32	CERI	1016466	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC SANFONADO; MEDIDAS: 40MM DE DIAMETRO E 30CM COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	9	3019
29	33	CERI	1020773	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA - TIPO: SEM REGISTRO ACOPLADO NA CAIXA; CONEXAO: AOS TUBOS DE ALIMENTACAO E DISTRIBUICAO; DIAMETRO: COM DIAMETRO DE 20 MM X 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE SERVICO: 7,5 KGF/CM2; MATERIA-PRIMA: PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
29	34	CERI	1339907	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: PBV - SERIE R; DIAMETRO: 50MM; APLICACAO: ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS; COMPRIMENTO: 6M;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
29	35	CERI	1603345	REGISTRO HIDRAULICO - MATERIA- PRIMA: BRONZE; TIPO DO REGISTRO: GAVETA; BITOLA: 1 POLEGADA; ACABAMENTO: BRUTO COM FECHAMENTO GIRATORIO;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
				TUBO NAO METALICO, RIGIDO -			

29	36	CERI	1603396	MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL PBV - SERIE R; DIAMETRO: 100 MM; APLICACAO: ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
29	37	CERI	1670336	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
29	38	CERI	1703668	ADESIVO - IDENTIFICACAO: PLASTICO; ASPECTO: LIQUIDO, TRANSPARENTE; APLICACAO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES PLASTICAS (PVC); APRESENTACAO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019

Lote 30 - Hidráulica - São Francisco

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
30	1	CESF	29556	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 40MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: ESGOTO	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
30	2	CESF	34282	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 100MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 45 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
30	3	CESF	72729	FITA PARA VEDACAO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO; LARGURA: 18MM;	00043 - ROLO 50,00 METRO	10	3019
30	4	CESF	93440	RABICHO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: FLEXIVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADA; MEDIDAS: 40CM	00001 - 1,00 UNIDADE	11	3019
30	5	CESF	392383	CORPO DE CAIXA SIFONADA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 150MM X 150MM X 50MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
30	6	CESF	176366	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 100MM; TIPO: SOLDAVEL;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019

30	0	CESF	470300	ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	1,00 UNIDADE	9	3019
30	7	CESF	501727	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 25MM; APLICACAO: REDE DE AGUA, SUPORTANDO PRESSOES ATE 7,5KGF/CM2; COMPRIMENT	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019
30	8	CESF	553590	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 25MM; TIPO-1: SIMPLES; TIPO-2: SOLDAVEL; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
30	9	CESF	634115	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDA: 40MM; TIPO: SOLDAVEL, COM ANEL DE VEDACAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
30	10	CESF	638420	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 40MM; APLICACAO: REDE DE ESGOTO; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	11	3019
30	11	CESF	638552	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 100MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: ESGOTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
30	12	CESF	645338	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 50MM; TIPO: SOLDAVEL; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
30	13	CESF	645400	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 50MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
30	14	CESF	645869	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 40 X 32MM; TIPO: SOLDAVEL; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
30	15	CESF	653098	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO: 20MM X 1/2 POLEGADA; TIPO: SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO; ANGULO: 90 GRAUS; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019

30	16	CESF	667242	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC; MEDIDAS: 32 X 25MM; TIPO: SOLDAVEL; FINALIDADE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
30	17	CESF	673722	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA- PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 50MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
30	18	CESF	701661	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA- PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50 X 25MM; TIPO: LONGA SOLDAVEL; APLICACAO: PARA REDE DE AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
30	19	CESF	709832	ADAPTADOR - MATERIA-PRIMA: PVC; DIAMETRO NOMINAL: 50MM X 1 1/2 POLEGADAS; ENCAIXE: SOLDAVEL(BOLSA X ROSCA), COM FLANGES LIVRES; REDE: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
30	20	CESF	795232	BOIA PARA CAIXA D'AGUA - BITOLA: 1/2 POLEGADAS, COM HASTE EM METAL E BALAO EM PVC;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
30	21	CESF	820261	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 20MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
30	22	CESF	820288	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; DIAMETRO: 32MM; APLICACAO: REDE DE AGUA; COMPRIMENTO: 6 METROS;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
30	23	CESF	846910	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO; ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM PVC; DIMENSOES: 7/8 POLEGADA	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
30	24	CESF	959944	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA- PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL; MEDIDA: 25MM;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
30	25	CESF	1016466	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC SANFONADO; MEDIDAS: 40MM DE DIAMETRO E 30CM COMPRIMENTO;	00001 - 1,00 UNIDADE	9	3019

30	26	CESF	1339907	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: PBV - SERIE R; DIAMETRO: 50MM; APLICACAO: ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS; COMPRIMENTO: 6M;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
30	27	CESF	1485253	CAIXA DE PASSAGEM DE USO HIDRAULICO - MATERIA-PRIMA: PVC, SIFONADA, COM TAMPA CEGA, FECHAMENTO HERMETICO; DIMENSOES: 100X100X50MM	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019
30	28	CESF	1603396	TUBO NAO METALICO, RIGIDO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: SOLDAVEL PBV - SERIE R; DIAMETRO: 100 MM; APLICACAO: ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
30	29	CESF	1665057	VALVULA DE RETENCAO - MATERIA- PRIMA: LATAO; TIPO: PORTINHOLA; BITOLA DO CANO: 3/4 POLEGADA;	00001 - 1,00 UNIDADE	1	3019
30	30	CESF	1670336	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC; COR AZUL; MEDIDAS: 20MM x 1/2 POLEGADA; TIPO: DE REDUCAO; COM BUCHA DE LATAO; ENCAIXE: SOLDA X ROSCA; APLICACAO: AGUA;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
30	31	CESF	1703668	ADESIVO - IDENTIFICACAO: PLASTICO; ASPECTO: LIQUIDO, TRANSPARENTE; APLICACAO: SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES PLASTICAS (PVC); APRESENTACAO: FRASCO 175 G COM PINCEL APLICADOR;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
30	32	CESF	1748696	BOMBA SUBMERSA - POTENCIA MOTOR: 450 WATTS; RPM DO MOTOR: NAO APLICAVEL; TENSAO/FREQUENCIA: 127 VOLTS / 60 HZ	00001 - 1,00 UNIDADE	1	5204

Lote 31 - Pintura - Buritizeiro

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
				TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO; COR: AMARELO VANILLA;	00225 -		

31	1	CEB	248320	COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	LATA 18,00 LITRO	2	3019
31	2	CEB	320811	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 80;	00001 - 1,00 UNIDADE	20	3019
31	3	CEB	608289	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	00225 - LATA 18,00 LITRO	2	3019
31	4	CEB	1470868	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS; PELO: CERDAS NATURAL, COR GRIS;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
31	5	CEB	1586831	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM; CAMISA DO ROLO: PELO DE CARNEIRO, ANTIGOTA - ALTURA DA LA: 23MM; HASTE: ACO; CABO: FIBRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
31	6	CEB	1624229	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE ANGRA; COMPOSICAO: A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	00225 - LATA 18,00 LITRO	1	3019

Lote 32 - Pintura - Esmeraldas

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
32	1	CEE	90581	ZARCAO - UTILIDADE: APLICACAO EM ESTRUTURA DE FERRO; APRESENTACAO: GALAO DE 3,60 LITROS;	00005 - GALAO 3,60 LITRO	2	3019
32	2	CEE	97381	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: LISO E FOSCO; COR: AMARELA; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA EM EMULSAO ETC; FINALIDADE: PISOS E CIMENTADOS; QUALIDADE:	00225 - LATA 18,00 LITRO	2	3019

				PRIMEIRA QUALIDADE;			
32	3	CEE	155560	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 09CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019
32	4	CEE	159832	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: CINZA MEDIO; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	00005 - GALAO 3,60 LITRO	2	3019
32	5	CEE	160334	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMI-BRILHO; COR: PEROLA; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	00225 - LATA 18,00 LITRO	12	3019
32	6	CEE	248320	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO; COR: AMARELO VANILLA; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	00225 - LATA 18,00 LITRO	5	3019
32	7	CEE	259365	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA FERRO; NUMERO: 50;	00001 - 1,00 UNIDADE	15	3019
32	8	CEE	320811	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 80;	00001 - 1,00 UNIDADE	68	3019
32	9	CEE	320820	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 100;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
32	10	CEE	382620	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS, PISO CIMENTADOS; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	00225 - LATA 18,00 LITRO	2	3019
				AGUARRAS - COMPOSICAO: BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E	00236 -		

32	11	CEE	424293	AROMATICOS; INDICACAO: DILUIR ESMALTES SINTETICOS VERNIZES DE RESINA;	FRASCO 900,00 MILILITRO	2	3019
32	12	CEE	524905	ESPATULA FERRAMENTAL - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA: 4 POLEGADAS; APLICACAO: PEDREIRO/PINTURA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
32	13	CEE	608289	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	00225 - LATA 18,00 LITRO	28	3019
32	14	CEE	1147560	RESINAS - IDENTIFICACAO: ACRILICA; TIPO: LIQUIDA, INCOLOR; DETALHES: A BASE DE SOLVENTE; FINALIDADE: PARA PAREDE, PISO, TELHA, CERAMICA, TIJOLO ETC;	00037 - 1,00 LITRO	18	3019
32	15	CEE	1266004	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ESMALTE SEM CHEIRO; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO NEVE; COMPOSICAO: BASE DE AGUA; FINALIDADE: SUPERFICIES EXTERNAS E	00005 - GALAO 3,60 LITRO	4	3019
32	16	CEE	1470868	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS; PELO: CERDAS NATURAL, COR GRIS;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
32	17	CEE	1586831	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM; CAMISA DO ROLO: PELO DE CARNEIRO, ANTIGOTA - ALTURA DA LA: 23MM; HASTE: ACO; CABO: FIBRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019

Lote 33 - Pintura - Januária

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
33	1	CEJ	2950	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: NYLON; NUMERO: NUMERO 28; APRESENTACAO: UNIDADE	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
					00571 - SACO		

33	2	CEJ	89770	CAL - TIPO: HIDRATADA;	20,00 QUILOGRAMA	7	3019
33	3	CEJ	97365	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: VERDE FOLHA; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	00005 - GALAO 3,60 LITRO	20	3019
33	4	CEJ	119881	MASSA CORRIDA - TIPO: PVA-LATEX; APLICACAO: PARA ACABAMENTO DE ALVENARIA	00225 - LATA 18,00 LITRO	7	3019
33	5	CEJ	320811	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 80;	00001 - 1,00 UNIDADE	70	3019
33	6	CEJ	354287	TRINCHA - TAMANHO: 3 POLEGADAS; PELO: CRINA DE CAVALO;	00001 - 1,00 UNIDADE	8	3019
33	7	CEJ	382620	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS, PISO CIMENTADOS; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	00225 - LATA 18,00 LITRO	2	3019
33	8	CEJ	424293	AGUARRAS - COMPOSICAO: BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS; INDICACAO: DILUIR ESMALTES SINTETICOS VERNIZES DE RESINA;	00236 - FRASCO 900,00 MILILITRO	6	3019
33	9	CEJ	524905	ESPATULA FERRAMENTAL - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA: 4 POLEGADAS; APLICACAO: PEDREIRO/PINTURA;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
33	10	CEJ	608289	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	00225 - LATA 18,00 LITRO	10	3019
33	11	CEJ	1231758	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA (PVA); ACABAMENTO: FOSCO; COR: PALHA; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA; FINALIDADE: ALVENARIA, INTERIOR E	00225 - LATA 18,00 LITRO	10	3019

				EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE			
33	12	CEJ	1266004	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ESMALTE SEM CHEIRO; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO NEVE; COMPOSICAO: BASE DE AGUA; FINALIDADE: SUPERFICIES EXTERNAS E	00005 - GALAO 3,60 LITRO	10	3019
33	13	CEJ	1586831	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM; CAMISA DO ROLO: PELO DE CARNEIRO, ANTIGOTA - ALTURA DA LA: 23MM; HASTE: ACO; CABO: FIBRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019
33	14	CEJ	1624229	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE ANGRA; COMPOSICAO: A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	00225 - LATA 18,00 LITRO	4	3019

Lote 34 - Pintura - Juvenília

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
34	1	CEJU	97306	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMI-BRILHO; COR: BRANCO NEVE; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENAR	00225 - LATA 18,00 LITRO	3	3019
34	2	CEJU	155560	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 09CM; CAMISA DO ROLO: ESPUMA; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
34	3	CEJU	241466	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: PALHA; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	00005 - GALAO 3,60 LITRO	3	3019
34	4	CEJU	320811	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 80;	00001 - 1,00 UNIDADE	25	3019
				LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA;	00001 -		

34	5	CEJU	320820	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 100;	1,00 UNIDADE	5	3019
34	6	CEJU	354287	TRINCHA - TAMANHO: 3 POLEGADAS; PELO: CRINA DE CAVALO;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
34	7	CEJU	382620	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS, PISO CIMENTADOS; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	00225 - LATA 18,00 LITRO	5	3019
34	8	CEJU	424293	AGUARRAS - COMPOSICAO: BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS; INDICACAO: DILUIR ESMALTES SINTETICOS VERNIZES DE RESINA;	00236 - FRASCO 900,00 MILILITRO	2	3019
34	9	CEJU	524905	ESPATULA FERRAMENTAL - MATERIA PRIMA: ACO; MEDIDA: 4 POLEGADAS; APLICACAO: PEDREIRO/PINTURA;	00001 - 1,00 UNIDADE	3	3019
34	10	CEJU	608289	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	00225 - LATA 18,00 LITRO	4	3019
34	11	CEJU	1586831	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM; CAMISA DO ROLO: PELO DE CARNEIRO, ANTIGOTA - ALTURA DA LA: 23MM; HASTE: ACO; CABO: FIBRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	7	3019

Lote 35 - Pintura - Riachinho

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
35	1	CERI	97365	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: VERDE FOLHA; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO;	00005 - GALAO 3,60 LITRO	6	3019

35	2	CERI	190659	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 09CM; CAMISA DO ROLO: LA - PELO DE CARNEIRO; HASTE: DE ACO, PARA SUSTENTACAO DA CAMISA; CABO: DE PLASTICO;	00001 - 1,00 UNIDADE	4	3019
35	3	CERI	248320	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO; COR: AMARELO VANILLA; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	00225 - LATA 18,00 LITRO	2	3019
35	4	CERI	320811	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 80;	00001 - 1,00 UNIDADE	10	3019
35	5	CERI	321869	TRINCHA - TAMANHO: 1 POLEGADA X 396; PELO: FIBRA SINTETICA;	00001 - 1,00 UNIDADE	5	3019
35	6	CERI	382620	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS, PISO CIMENTADOS; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	00225 - LATA 18,00 LITRO	2	3019
35	7	CERI	424293	AGUARRAS - COMPOSICAO: BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS; INDICACAO: DILUIR ESMALTES SINTETICOS VERNIZES DE RESINA;	00236 - FRASCO 900,00 MILILITRO	6	3019
35	8	CERI	608289	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	00225 - LATA 18,00 LITRO	5	3019
35	9	CERI	1586831	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM; CAMISA DO ROLO: PELO DE CARNEIRO, ANTIGOTA - ALTURA DA LA: 23MM; HASTE: ACO; CABO: FIBRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019

Lote 36 - Pintura - São Francisco

Lote	Item	Unid. Adm.	Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Quant.	Elem./Item
36	1	CESF	241466	ESMALTE SINTETICO - ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: PALHA; FINALIDADE: MADEIRA E METAIS; COMPOSICAO: RESINA ALQUIDICA A BASE DE OLEO	01344 - LATA 3,20 LITRO	3	3019
36	2	CESF	248320	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO; COR: AMARELO VANILLA; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	00225 - LATA 18,00 LITRO	1	3019
36	3	CESF	320811	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA; NUMERO: NUMERO 80;	00001 - 1,00 UNIDADE	40	3019
36	4	CESF	354287	TRINCHA - TAMANHO: 3 POLEGADAS; PELO: CRINA DE CAVALO;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
36	5	CESF	382620	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: SEMIBRILHO, ANTIDERRAPANTE (RUGOSO); COR: CONCRETO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: QUADRAS, PISO CIMENTADOS; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE;	00225 - LATA 18,00 LITRO	2	3019
36	6	CESF	424293	AGUARRAS - COMPOSICAO: BASE DE SOLVENTES ALIFATICOS E AROMATICOS; INDICACAO: DILUIR ESMALTES SINTETICOS VERNIZES DE RESINA;	00236 - FRASCO 900,00 MILILITRO	3	3019
36	7	CESF	608289	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSICAO: ACRILICA A BASE DE AGUA; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE	00225 - LATA 18,00 LITRO	4	3019
36	8	CESF	1470868	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS; PELO: CERDAS NATURAL, COR GRIS;	00001 - 1,00 UNIDADE	6	3019

36	9	CESF	1586831	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM; CAMISA DO ROLO: PELO DE CARNEIRO, ANTIGOTA - ALTURA DA LA: 23MM; HASTE: ACO; CABO: FIBRA;	00001 - 1,00 UNIDADE	2	3019
----	---	------	---------	--	----------------------	---	------

1.1.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

Os materiais referenciados abaixo, caso não fornecidos com a descrição solicitada, podem ser aceitáveis, com as descrições dispostas abaixo:

Código (Catmas)	Descrição (Especificação do item)	Unidade de Aquisição	Nome Lotes	Informações Complementares
1253077	SUORTE PARA DEFICIENTE FISICO - INSTALACAO: BANHEIRO; IDENTIFICACAO: BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES FISICOS E IDOSOS; TAMANHO: 40CM COMPRIMENTO; MATERIAPRIMA: TUBO DE ACO INOX AISI 304; FIXACAO: COM BUCHAS EM NYLON E PARAFUSOS EM ACO INOX;	00001 - 1,00 UNIDADE	Acessibilidade	Aceitável Aço Inox 430.
1154834	CERAMICA - APLICACAO: ACABAMENTO DE PISOS; TIPO: ESMALTADA; MEDIDAS: 44CM X 44CM; DENSIDADE: PEI 5; COR: BRANCA;	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	Cerâmicas, argamassas e rejuntas	Aceita-se em outros tamanhos, desde que não seja inferior a 40cm x 40cm e mantenha-se PEI-5, não granilhado e formato quadrado. Aceita-se também nas cores bege e cinza, desde que não sejam estampadas.
1595008	CERAMICA - APLICACAO: REVESTIMENTO DE PAREDE; TIPO: CERAMICA ESMALTADA; MEDIDAS: 33CM X 61CM; DENSIDADE: PEI 3; COR: BRANCO (OVIEDO);	00011 - 1,00 METRO QUADRADO	Cerâmicas, argamassas e rejuntas	Aceita-se em outros tamanhos, mantendo-se o formato retangular e não inferior a 30cm x 45cm.
	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO	00001 - 1,00		Aceitável Aço Inox

149497	INOX 304; MEDIDAS: 10 X 10CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	Construção	Aceitável Aço Inox 430.
150169	GRELHA PARA INSTALACAO HIDRAULICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX 304; MEDIDAS: 15 X 15CM; FORMATO: QUADRADA, COM CAIXILHO, TAMPA GIRATORIA;	00001 - 1,00 UNIDADE	Construção	Aceitável Aço Inox 430.
332747	TELHA - MATERIA PRIMA: CERAMICA; TIPO: COLONIAL; DIMENSAO: 25CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO; COR: NATURAL;	00001 - 1,00 UNIDADE	Construção	Aceita-se pequena variação de tamanho.
755834	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: PVC; TIPO: COM TAMPA; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: -; COR: BRANCA;	00001 - 1,00 UNIDADE	Construção	Formato: Oval.
1033760	TELHA - MATERIA PRIMA: AMIANTO; TIPO: ONDULADA; DIMENSAO: 110CM LARGURA X 244CM COMPRIMENTO X 5MM ESPESSURA; COR: CINZA;	00001 - 1,00 UNIDADE	Construção	Aceita-se pequena variação de tamanho.
1252917	DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO C40; FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA;	00001 - 1,00 UNIDADE	Construção	Aceita-se outros acabamentos além do C40.
1580655	TOMADA PARA REDE ELETRICA - FORMATO: RETANGULAR(PADRAO BRASILEIRO); TIPO: FEMEA 4X2 MODULAR COMM 03 TOMADAS; PINOS/POLOS: CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; MATERIAPRIMA: PVC; TENSÃO: 250V; CORRENTE: 10A; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGÃO/ENTIDADE;	00001 - 1,00 UNIDADE	Elétrica	Cor: Branca.
1147560	RESINAS - IDENTIFICACAO: ACRILICA; TIPO: LIQUIDA, INCOLOR; DETALHES: A BASE DE SOLVENTE; FINALIDADE: PARA PAREDE, PISO, TELHA, CERAMICA, TIJOLO ETC;	00037 - 1,00 LITRO	Pintura	Aceita-se a entrega em qualquer tamanho de embalagem, desde que mantido o quantitativo total solicitado.

2. DOS LOTES

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado por lote.

A formação de lotes para o certame é devido ao fato dos produtos apresentarem compatibilidade entre si, criando melhores condições na comercialização e a facilidade na conferência dos itens, no ato do recebimento bem como na fiscalização e gestão dos contratos.

A FUCAM julga que a formação de lote é mais vantajosa e racional do que a formação por item, tanto para a Fundação como para a Administração Pública, na medida em que aponta economicidade, a luz do princípio constitucional da eficiência e traz maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018 OU art. 48, inciso III, da LC 123/2006 c/c art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os imóveis da Fundação Educacional Caio Martins - Fucam serão utilizados para desenvolvimento dos referidos projetos. No entanto, eles necessitam de reparo e manutenção para ficar adequados as atividades propostas e criar uma estrutura condizente, oferecendo qualidade no atendimento aos beneficiários dos projetos, pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, justificando assim a relevância e a necessidade da compra desses materiais e equipamentos, assim como também, atender à solicitação do MPMG referente a manutenção de imóveis do Centro Educacional de Esmeraldas.

Essas aquisições se fazem necessárias, pois os imóveis escolhidos para a oferta dos projetos, por se tratarem de construções mais antigas, há muito tempo não passam por manutenção, não receberam reparos hidráulicos e elétricos periódicos, o que provocou uma deterioração/desgaste ocasionada pelo uso e tempos. Com isso, é de suma importância que os reparos e a manutenção sejam realizados, visando a segurança do público atendido e dos servidores que trabalham nos referidos locais. Vale ressaltar que a mão de obra para os reparos será executada por profissionais da própria Fundação, especializados para esse intuito; como forma de reduzir o valor da contratação e ampliar a utilização do recurso destinado para tal finalidade. Outro ponto importante é o fato de que os Projetos cumpram seus objetivos e sendo bem estruturados, apoiarão de forma qualitativa as diversas atividades que serão oferecidas: Na Coordenação de Estratégias de Descarte e Reuso – CEDER que é um projeto social destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Januária MG, que propõe dar condições aos participantes de reutilizar, customizar peças de vestuário, fazer reparos e/ou ressignificação de móveis e consertar equipamentos elétricos domésticos, criando oportunidades de geração de renda e fomentando a produção coletiva e autônoma e a Casa do Mel, parte complementar do Projeto de Apicultura, é um local destinado a recepção e manuseio do mel e seus derivados, assegurando que ele seja manipulado de forma higiênica e segura garantindo ao consumidor a qualidade final de qualquer produção feita a partir do mel. A criação de abelhas é de ordem sustentável, contribuindo para além de sua produção, com o desenvolvimento da horticultura e agricultura.

A Fucam pretende realizar reparos nas salas de aula, conforme necessidade de cada Centro Educacional, para que as estruturas apresentem ambientes seguros, confortos térmicos com boa ventilação, adequada luminosidade, espaço físico adequado para atendimento de até 35 alunos

por sala, além de possibilitar a circulação para alunos e professores. Uma importante parte do projeto está voltada para as questões de acessibilidade: dimensionamento que deve permitir a mobilidade confortável de usuários de cadeiras de rodas e/ou outros equipamentos.

Faz-se importante ressaltar também que as aquisições de bens para adequações em imóveis do Centro Educacional de Esmeraldas (CEE), trata-se do atendimento a notificação do Ministério Público estadual (MPMG), no âmbito do Inquérito Civil Público nº 0241.09.000013-4, constante do processo Sei nº 1500.01.0018293/2019-65. Desde 2009, o MPMG solicita à Fucam - valendo-se de laudos da Vigilância Sanitária de Esmeraldas e do Corpo de Bombeiros - a adoção de diversas medidas para adequação do CEE às normas, possibilitando a oferta de serviços de maneira adequada. Diversas providências foram adotadas ao longo dos anos. Para 2020, está prevista a realização de pequenos reparos em algumas edificações, para a qual faz-se necessária a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

Os materiais de construção para reparo de imóveis que compõe esse processo serão adquiridos com os recursos captados de emendas estaduais individual e da Comissão de Participação Popular e com recurso da Fundação Educacional Caio Martins – Fucam.

Ademais, reafirmamos a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção e reparo de imóveis para os referidos Projetos, viabilizando a oferta das atividades educacionais e socioproductivas pelos Centros Educacionais da Fundação, a implantação dos Projetos descritos acima e possibilitando o atendimento de qualidade e respeito as pessoas que participarão dos projetos sociais da Fundação. Somos sabedores que um projeto equipado adequadamente e com material específico qualificam as ofertas e contribuem de forma efetiva para alcançar os objetivos de forma satisfatória. Portanto, essas aquisições é parte essencial para estruturação e execução desses projetos sociais na Fucam.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Essa aquisição se dará por intermédio de Pregão eletrônico, por se tratar de bem comum que pode ser claramente definido em Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

É **vedada** a participação de consórcios.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades em pelo menos 30% do quantitativo do objeto da licitação.

7. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas nesse Termo de Referência, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. Da amostra:

Não será exigida a apresentação de amostras.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. Prazo de Entrega:

9.1.1 Até 07 (sete) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2. Em ocorrendo caso fortuito ou força maior comprovados, que justifique atraso na entrega, a demandante poderá, a seu critério, avaliar a possibilidade de prorrogação da entrega, sem prejuízo das sanções administrativas.

9.1.3 A entrega dos itens poderá ser parcelados em duas parcelas distintas, conforme a necessidade de adequação orçamentária, no orçamento da Fundação, nos exercícios de 2020 e 2021.

9.2. Do Local e Horário de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Lotes	Locais	Endereços
2, 8, 14, 20, 25, 31	Centro Educacional de Buritizeiro (CEB)	Praça Coronel José Geraldo, s/nº - Buritizeiro/MG. Cep: 39.280-000
1, 3, 9, 15, 21, 26, 32	Centro Educacional de Esmeraldas (CEE)	Fazenda Santa Tereza, s/nº, Esmeraldas - MG, Cep: 35.740-000
4, 10, 16, 27, 33	Centro Educacional de Januária (CEJ)	Alameda Coronel Manuel José de Almeida, s/nº Centro, Januária - MG, Cep: 39.480-000
5, 11, 17, 22, 28, 34	Centro Educacional de Juvenília (CEJU)	R. Helena Antipof, 163, Juvenília - MG - Cep: 39.467-000
6, 12, 18, 23, 29, 35	Centro Educacional de Riachinho (CERI)	Rua Bandeirantes - Vila Conceição s/nº - Riachinho/MG, Cep: 38.640-000
7, 13, 19, 24, 30, 36	Centro Educacional de São Francisco (CESF)	Rua Astolfo Caetano, s/nº - Bairro Jardim Graziela - São Francisco/MG, Cep: 39.300-000

9.3. Condições de recebimento:

9.3.1. Os produtos serão recebidos:

9.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelos Centros Educacionais de Buritizeiro, Esmeraldas, Januária, Juvenília, Riachinho e São Francisco não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em embalagem de conservação adequada, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e número do Lote.

9.4.Cronograma físico-financeiro: Não se aplica.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas de forma eletrônica para os seguintes e-mails: gilmar.pereira@fucam.mg.gov.br; c/c: cleria.alves@fucam.mg.gov.br;

11. DO CONTRATO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002.

11.1. 1. O contrato tem vigência por 03 (três) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.1.2. Durante o prazo de vigência, os preços contratados não poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado que o prazo interregno mínimo é de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

12.1 Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº.

8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.1.1 Serão designados FISCAIS dessa contratação, a servidora Carmem Lúcia De Souza Melo, MASP: M1.461.303-8, a servidora Francine Mendes Nobre Almeida, MASP: M1.201.295-1, o servidor Francisco Ozimar Ferreira Braulino, MASP: M601.121-7, a servidora Maria Alice Correa Oliveira De Souza, MASP: M935.597-5, o servidor Odálio De Souza Ribeiro, MASP: M1.013.740-4, o servidor Dedilmo Pereira Duque, MASP: M1.047.746-1 e será designado GESTOR dessa contratação, o servidor Gilmar Pereira Neves, MASP: M13676697.

12.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto

Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

12.7 Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do objeto.

13. DAS GARANTIAS:

13.1. Garantia de execução:

13.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

13.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

13.1.2. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto,sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação.

15. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

15.1.Da Contratada:

15.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

1. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
2. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
4. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
6. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

15. Da Contratante:

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

15.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que

se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

15.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, E no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1. advertência por escrito;

16.1.2. multa de até:

16.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

16.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

16.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

16.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;

16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 16.1.1, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5.

16.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade

da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

16.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

16.7. As sanções relacionadas nos itens 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais - CAGEF.

16.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.8.1. Retardarem a execução do objeto;

16.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

16.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será tornado apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

18. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei 23579 de 15 de janeiro de 2020 e pelos recursos advindos de Emendas Estaduais e .

18.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguintes dotações orçamentárias:

Na emenda Estadual da CEDER são as seguintes as dotações orçamentarias:

Custeio

2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3013.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3016.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3017.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3019.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3020.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3022.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3024.0.10.8;

Na emenda Estadual da Casa do Mel são as seguintes as dotações orçamentarias:

Custeio

2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3013.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3016.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3017.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3019.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3020.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3022.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3024.0.10.8;

Capital

2161.11.334.039.4373.0001.4.4.90.5204.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.4.4.90.5207.0.10.8;
2161.11.334.039.4373.0001.4.4.90.5210.0.10.8;

Na emenda do CPP(trilhas formativas) são as seguintes as dotações orçamentarias:

Custeio

2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3013.0.10.4;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3016.0.10.4;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3017.0.10.4;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3019.0.10.4;

2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3020.0.10.4;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3020.0.10.4;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3024.0.10.4;

Capital

2161.12.363.108.4365.0001.4.4.90.5204.0.10.4;
2161.12.363.108.4365.0001.4.4.90.5207.0.10.4;
2161.12.363.108.4365.0001.4.4.90.5210.0.10.4;

Com recursos da Fucam são as seguintes as dotações orçamentarias e as que vierem a substituir no exercício de 2021:

Custeio

2161.12.334.039.4373.0001.3.3.90.3013.0.10.1;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3013.0.10.1
2161.12.334.039.4373.0001.3.3.90.3016.0.10.1;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3016.0.10.1
2161.12.334.039.4373.0001.3.3.90.3017.0.10.1;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3017.0.10.1
2161.12.334.039.4373.0001.3.3.90.3019.0.10.1;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3019.0.10.1
2161.12.334.039.4373.0001.3.3.90.3020.0.10.1;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3020.0.10.1
2161.12.334.039.4373.0001.3.3.90.3022.0.10.1;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3022.0.10.1
2161.12.334.039.4373.0001.3.3.90.3024.0.10.1;
2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3024.0.10.1

18.3 As dotações orçamentárias supramencionadas referem-se a recursos de emendas parlamentares estaduais e recursos da Fundação Educacional Caio Martins - Fucam.

Responsável:

Yasmine Aparecida Vieira França

M1489794-6

Aprovação:

Teresa Cristina Dâmaso Gusmão

M381070-2

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BENS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2161001 000035/2020 (preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal			CPF do Representante Legal
		VALORES UNITÁRIOS	
		VALORES TOTAIS	
		SEM ICMS	
		R\$	R\$

LOTE ITEM 01 – _____, conforme especificação técnica do item _____ do Anexo I do Edital.	COM ICMS	
	R\$	R\$
	Prazo de Garantia	
	Assistência Técnica	
	Prazo de Entrega	
	Marca e modelo	
. . .		
Prazo de Validade da Proposta:		
Local de Entrega		
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I do Edital.		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.		
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.		
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa		

ANEXO DE EDITAL III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 4.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Data e local.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Data e local.

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº , DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO [INSERIR NOME DO ÓRGÃO] E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA], NA FORMA ABAIXO:

Nota Explicativa: Quando o contratante for entidade da administração indireta, retirar a referência ao "Estado de Minas Gerais", em função da autonomia das entidades - Excluir nota explicativa da versão final.

A Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, com sede no(a) [inserir endereço completo], na cidade de [inserir cidade]/Estado de [inserir Estado], endereço de correio eletrônico: [inserir e-mail]; inscrito(a) no CNPJ sob o nº [inserir nº do CNPJ], doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo [inserir nome do representante do contratante], inscrito no CPF sob o nº [inserir nº do CPF], Resolução de competência nº [inserir nº da resolução de delegação de competência] e a empresa [inserir nome da empresa], endereço de correio eletrônico: [inserir e-mail]; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [inserir nº do CNPJ], com sede na [inserir nome da cidade sede da empresa], neste ato representada pelo Sr(a). [inserir nome do representante da contratada], inscrito(a) no CPF nº [inserir nº do CPF], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão nº

[inserir nº do Pregão]/2020, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 48.012/2020, [inserir legislação específica pertinente à contratação] e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de [inserir objeto], conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº [inserir nº/ano] identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	Código SIAD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1						
2						
3						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este contrato tem vigência por 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor [estimado]do presente Termo de Contrato é de R\$ [inserir valor] ([inserir valor por extenso]).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

[inserir dotação]

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às

despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados só poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, tendo em vista, o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO MODO DE FORNECIMENTO

9.1. O modo de fornecimento dos bens a serem entregues pela CONTRATADA é aquele previsto no Termo de Referência e no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

11.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

11.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

11.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de

licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

11.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

11.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

11.2.5. “prática obstrutiva” significa:

11.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

11.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

11.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

11.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça, para adoção das medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

13.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

14.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

1. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

A CONTRATADA estará sujeita à avaliação de seu desempenho na execução do objeto quanto aos critérios de prazo, quantidade, qualidade e documentação, nos termos da Resolução SEPLAG nº 13/2014.

1.1. Critério Prazo

O critério Prazo avalia o cumprimento das datas previamente definidas na autorização de fornecimento e respectivos agendamentos para a entrega do(s) objeto(s) e possui a pontuação assim distribuída, de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a entrega for realizada na data agendada e conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a entrega for realizada em desacordo com a data agendada, mas ainda conforme prazo previsto na autorização de fornecimento;
- c) 22 (vinte e dois) pontos, se a entrega for realizada com atraso de até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento;
- d) 10 (dez) pontos, se a entrega for realizada com atraso de 16 (dezesseis) a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento; ou
- e) 0 (zero) ponto, se a entrega for realizada com atraso superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto na autorização de fornecimento.

I- Na hipótese de reagendamento da data da entrega por solicitação da CONTRATADA, esta será pontuada com a totalidade dos pontos, caso o reagendamento ocorra antes da data anteriormente agendada e a entrega seja realizada:

- a) conforme nova data agendada; e
- b) dentro do prazo limite previsto na autorização de fornecimento.

II - Na hipótese do não cumprimento da data agendada e/ou o prazo limite previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

III - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

IV – O reagendamento da entrega após o prazo máximo de entrega definido na autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

V – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

1.2. Critério Quantidade

O critério Quantidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à quantidade definida na autorização de fornecimento e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 30 (trinta) pontos, se a quantidade recebida for igual à quantidade solicitada;
- b) 28 (vinte e oito) pontos, se a quantidade recebida for maior que a quantidade solicitada;

c) 22 (vinte e dois) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) e menor que 100% (cem por cento) da quantidade solicitada;

d) 10 (dez) pontos, se a quantidade recebida for maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) e menor que 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade solicitada; ou

e) 0 (zero) ponto, se a quantidade recebida for inferior a 50% (cinquenta por cento) da quantidade solicitada.

I – A CONTRATADA é obrigada a entregar o quantitativo total solicitado, devendo ser aceito quantitativo menor apenas em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e em função do atendimento ao interesse público.

II – A aceitação de quantitativo menor que o estabelecido em autorização de fornecimento não afasta a sujeição da CONTRATADA à aplicação de sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

III – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre o quantitativo de materiais entregues e a quantidade estabelecida na Autorização de Fornecimento (AF), essa será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento, na qual o fornecedor terá prejuízo em sua nota.

IV - Na hipótese do não cumprimento do quantitativo previsto na autorização de fornecimento, por caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o atraso na entrega, que será analisada pelo responsável pelo recebimento, podendo ser aceita ou não.

V - Na hipótese de a justificativa mencionada no inciso anterior ser aceita pelo responsável pelo recebimento, a CONTRATADA será pontuada com a totalidade dos pontos.

1.3. Critério Qualidade

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

a) 30 (trinta) pontos, se a qualidade for aprovada;

b) 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou

c) 10 (dez) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.

d) 0 (zero) pontos, se houver desconformidade total entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida.

I - As ressalvas referidas nas alíneas “b” e “c” deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

II – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

III – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) nesse critério.

O critério Qualidade avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente às exigências de especificação técnica e embalagem de material, aos quais serão atribuídas pontos de acordo com o desempenho da CONTRATADA.

I – O subcritério “Embalagem” avalia as condições da embalagem do material e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

a) 10 (dez) pontos, se a embalagem for aprovada; ou

b) 5 (cinco) pontos, se a embalagem for aprovada com ressalva.

II – Se houver recusa do recebimento em virtude de embalagem inadequada do material, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

III – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério “Embalagem”.

IV - O subcritério “Especificação técnica” avalia a conformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

a) 20 (vinte) pontos, se a qualidade for aprovada;

b) 15 (quinze) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de baixa criticidade; ou

c) 6,6 (seis vírgula seis) pontos, se a qualidade for aprovada com ressalva de alta criticidade.

V – Se houver recusa do recebimento em virtude de desconformidade entre os materiais recebidos e a especificação técnica exigida, esta será registrada em eventual entrega posterior, referente à mesma autorização de fornecimento.

VI – Na hipótese do inciso anterior, a CONTRATADA receberá a pontuação 0 (zero) no subcritério “Especificação técnica”.

VII – A ressalva referida na alínea “b” do inciso I e nas alíneas “b” e “c” do inciso IV deste subitem 1.3 não deverão comprometer a qualidade exigida nem a utilidade do material.

1.4. Critério Documentação

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal, e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

a) 10 (dez) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;

b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeçam o ateste de sua validade.

I - Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:

a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;

b) Valores unitários e totais;

c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;

d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;

e) Inexistência de rasuras; e

f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

O critério Documentação avalia o cumprimento da entrega do(s) objeto(s) relativamente à regularidade da Nota Fiscal e dos documentos adicionais apresentados, aos quais serão atribuídos pontos de acordo com o desempenho da CONTRATADA.

I - O subcritério “Nota Fiscal” avalia a regularidade da Nota Fiscal e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 5 (cinco) pontos, se a Nota Fiscal tiver a sua validade atestada;
- b) 0 (zero) ponto, se a Nota Fiscal apresentar irregularidade(s) que impeça(m) o ateste de sua validade.

II - Para atestar a validade da Nota Fiscal, deverá ser verificada a conformidade dos seguintes itens:

- a) Dados do órgão/entidade que realizou a compra;
- b) Valores unitários e totais;
- c) Descrição do produto em conformidade com o item de material solicitado e com o material entregue;
- d) Quantidade constante na nota em conformidade com a quantidade solicitada;
- e) Inexistência de rasuras; e
- f) Outros elementos solicitados pelo órgão ou entidade no instrumento convocatório.

III - O subcritério “Documentos Adicionais” avalia a regularidade e conformidade dos documentos específicos relativos ao material(is) entregue(s) com a legislação aplicável e possui a pontuação assim distribuída de acordo com o desempenho da CONTRATADA:

- a) 5 (cinco) pontos, se a documentação adicional estiver em conformidade com a legislação aplicável ao objeto; ou
- b) 0 (zero) ponto, se a documentação adicional apresentar inconformidades.

2. DO INDICADOR DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR

Os registros de desempenho da CONTRATADA conforme os critérios do item 1 deste Anexo, serão a base para o cálculo do seu respectivo indicador de desempenho.

I - O indicador de desempenho da CONTRATADA poderá ser apresentado nas seguintes formas:

- a) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Entrega (IDF-E): será calculado para um determinado item da autorização de fornecimento, a partir da soma das pontuações atribuídas em cada critério de avaliação;
- b) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Autorização de Fornecimento (IDF-AF): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-E, no âmbito de uma mesma autorização de fornecimento;
- c) Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C): será calculado a partir da média aritmética simples dos IDF-AF, no âmbito desta contratação.

3. DAS AÇÕES QUE PODERÃO SER TOMADAS EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA CONTRATADA

I - Conforme resultado obtido no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), a CONTRATADA obterá os seguintes conceitos:

- a) “A”, se o seu aproveitamento for maior que 90% (noventa por cento);
- b) “B”, se o seu aproveitamento for maior que 70% (setenta por cento) e menor ou igual a 90% (noventa por cento); ou

c) “C”, se o seu aproveitamento for menor ou igual a 70% (setenta por cento).

II - A CONTRATANTE poderá adotar as seguintes ações, conforme o conceito obtido pela CONTRATADA no Indicador de Desempenho do Fornecedor por Contratação (IDF-C), nos termos do inciso anterior:

a) Conceito “A”: avaliar a possibilidade de gerar atestado de capacidade técnica;

b) Conceito “B”: notificar a CONTRATADA para correção da(s) falta(s) e/ou realizar reuniões com a CONTRATADA para analisar as causas do baixo desempenho, bem como solicitar que a CONTRATADA elabore proposta de plano de ação corretivo para validação da CONTRATANTE; e

c) Conceito “C”: além das medidas previstas no conceito “B”, avaliar a possibilidade de abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções dispostas nos anexos do Edital.

III - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea “b” do inciso anterior caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 1 (uma) avaliação referente ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

IV - A CONTRATANTE poderá adotar as ações previstas na alínea “c” do inciso II deste item 3 caso a CONTRATADA obtenha pontuação igual ou abaixo de 90% (noventa por cento) em 2 (duas) avaliações, consecutivas ou não, referentes ao índice de desempenho do fornecedor por entrega (IDF-E).

V - O disposto neste Anexo não exclui a notificação ou a aplicação de sanções administrativas à CONTRATADA nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.167/2002 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como as dispostas nos anexos do Edital.

Belo Horizonte, de dezembro de 2020.

Alvimar José Tito

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Jose Tito, Presidente(a)**, em 04/12/2020, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22748244** e o código CRC **7E315E05**.